

PROJETO DE LEI

Nº

280

2009

AUTORIA

DEPUTADO NELSON MARTINS

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 267  
De 9 / 12 / 2009



PROJETO DE LEI 280/09  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
Em 2/11, Rec Por

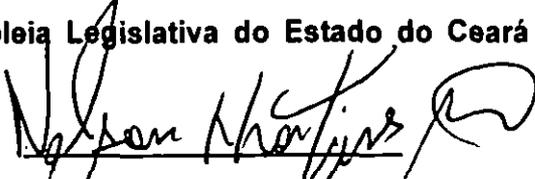
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO  
DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art.1º - É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia-GREC, associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.468.558/0001-10 com sede e foro na Rua José da Rocha Sales, 194 CEP: 61.605-600 Centro no município de Caucaia Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em \_\_\_ de novembro de 2009

  
DEPUTADO NELSON MARTINS-PT  
LÍDER DO GOVERNO

**JUSTIFICATIVA**

A entidade que ora solicitamos o título de utilidade pública vem, desde sua fundação em 18 de agosto de 1945, desempenhando importante papel no desenvolvimento sócio-cultural do município de Caucaia com o desenvolvimento de palestras, escola de música para pessoas entre 08 e 15 anos, audiência públicas da Câmara Municipal de Caucaia, reuniões de clubes sociais como o Lions Clube, reuniões com as comunidades escolares e trabalho com idosos oferecidos pelo Lions Clube e o Corpo de Bombeiros Militar. O trabalho do Grêmio inclusive foi reconhecido pela sociedade do Município através da Lei Municipal 1981/2009 que lhe concedeu o Título de Utilidade Pública.

**CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO**  
3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E  
OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular **Bela. Ana Karina Lima Linhares Lorola**  
Substituta **Patricia Guimarães Lorola**

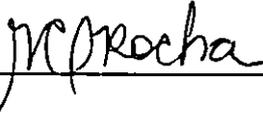


**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A DRA. ANA KARINA LIMA LINHARES, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, à meu cargo, revendo os livros de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei existir o registro da averbação estatutária do **GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC**, registrado no livro nº 24, fls. 168 à 177, Protocolo nº 24/168-177, datado de 13 de novembro de 2008 Sendo recolhidas as custas de R\$ 17,64 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caucaia, 16 de junho de 2009.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

  
Marta Cecília Lopes da Rocha  
Esc. Compromissada  
3º Tabelionato de Notas de Caucaia



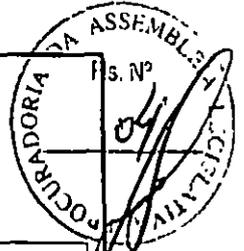
<b>CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO</b>	
Emolumentos	11,47
Fermeju	2,16
ACM	—
FERC	4,00
Nº Selo	AD 510859
QES 61.600.064.000	
<b>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</b>	

Rua Cel. Correia, 1747 - Caucaia - CE Fone: (085) 3342.2959

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.468.558/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/10/1977</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GREC**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO <b>R JOSE DA ROCHA SALES</b>	NÚMERO <b>194</b>	COMPLEMENTO <b>-</b>
--------------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP <b>61.605-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAUCAIA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **06/11/2009** às **14:50:05** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAUCAIA  
FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ OLÍMPIO DA SILVEIRA CARVALHO  
Rua Juacy Sampaio Pontes, 2091, Centro, Caucaia-CE, Fone: 3342 1441

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **GREMIO RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA**, Associação Recreativa, Esportiva e Cultural, sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ nº 05.468.558/0001, situado na rua José da Rocha Sales nº 200 - Centro - Caucaia - Ceará, representada por seu presidente **ANTONIO MOTA PONTES**, brasileiro, casado, médico, portador de CI RG nº 51629 SSP/CE e CPF nº 000.088.003-59, residente e domiciliado na rua Silva Paulet nº 1833 - Aldeota - Fortaleza/Ce, CEP: 60120-021, entidade civil, em plena atividade, sem fins lucrativos, cujos membros da Diretoria não recebem, segundo meus conhecimentos, qualquer remuneração, bem como não se distribuem lucros, bonificações e vantagens a colaboradores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que a mesma esteve e está em pleno e regular funcionamento nos últimos 3 (três) anos, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Caucaia, 22 de julho de 2009

  
Antonio Carlos Klein  
Juiz de Direito



**EMBRANCO**

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

RECEIVED  
[Faint text and markings]

[Handwritten mark or signature]

## REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DO GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC



### CAPÍTULO I

#### Do Clube e seus fins

**Art. 1º** - O **GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC**, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, fundada em 18.08.1945 (dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), com sede própria na Rua José Correia Sales, nº. 200 (número duzentos), na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, onde tem sede e foro com personalidade jurídica distinta da dos seus associados.

**Art. 2º** - O Grêmio, cuja existência não tem prazo determinado de duração, adota por finalidades:

- promover e desenvolver a educação física em todas as suas modalidades;
- promover, desenvolver a educação social e cívica, e estimular o desenvolvimento da cultura em geral;
- promover reuniões e diversões de caráter esportivo, intelectual, artístico, social e cívico.

⁴) estudar e resolver os problemas que interessam aos associados e ao Município de Caucaia.

**Parágrafo Único** - O Clube poderá igualmente instalar e manter, em sua sede social ou em prédio próprio, um serviço de assistência social e assistência médica e odontológica como também manter convênios com órgãos públicos municipal, estadual, federal e/ou atividade privada, visando um maior empreendimento do desempenho social, esportivo e cultural do Município.

### CAPÍTULO II

#### Dos Sócios

**Art. 3º** - Os Sócios são:

- Fundadores Efetivos
- Beneméritos
- Honorários
- Contribuintes

**Art. 4º** - São Fundadores Efetivos:

- os que assinaram a ata de fundação do Grêmio;
- aqueles que, por renúncia, morte ou exclusão de qualquer dos efetivos, sejam pela Diretoria indicados a ocupar as vagas.

**Art. 5º** - São sócios Beneméritos do Grêmio, pessoas de notório saber e/ou que tenham prestado relevantes serviços ao município de Caucaia no esporte ou em qualquer outra atividade.

**Art. 6º** - São Sócios Honorários, os que prestarem relevantes serviços ao Grêmio, ficando a escolha a critério dos sócios, por maioria de votos.

**Art. 7º** - São Sócios Contribuintes, os que devidamente inscritos no quadro social, aceitos pela Diretoria, contribuirão mensalmente com a importância definida em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - Os sócios Beneméritos e Honorários são isentos de contribuições pecuniárias de caráter permanente.

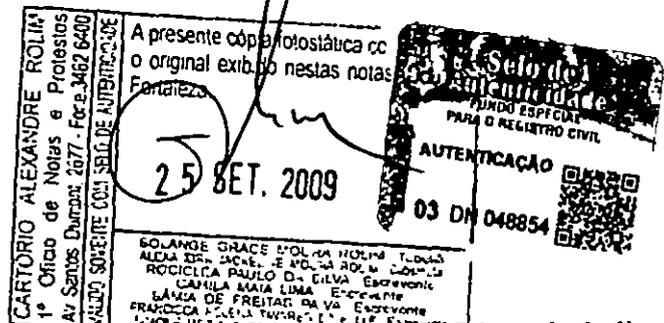
### CAPÍTULO III

#### Da admissão dos sócios

**Art. 9º** - A admissão dos sócios será feita por deliberação da maioria dos sócios, presentes, em sessão ordinária após o parecer da comissão de ética.

§ 1º - Uma vez recusado, o proposto não poderá mais ser apresentado.

§ 2º - Qualquer pessoa poderá ser apresentada para sócio, dentro das disposições deste Estatuto.

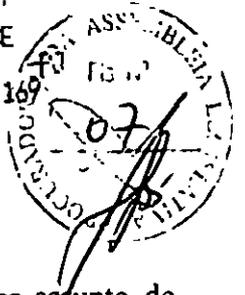


**EMBRANCO**

## CAPÍTULO IV Dos Direitos e Obrigações

Vera Leiria Gomes de Araújo  
Est. Comprovaçada  
3º Tabelionato de Notas de Caucaia  
CPF 774.181.903-87

30 R.P.J. DE CAUCAIA-CE  
Averbacao Livro 24  
13 Nov 2008 = Folha: 169



**Art. 10 - São direitos dos sócios:**

- Participar das atividades recreativas e culturais do Grêmio;
- Exigir, propor e discutir, nas sessões, e obedecendo as normas estatutárias, qualquer assunto de interesse do Grêmio;
- Recorrer, para a Presidência, de qualquer solução tomada pela Diretoria e que seja prejudicial ao Grêmio, exceto às de caráter estritamente administrativo;
- Propor sócios, observadas as restrições impostas pelo presente Estatuto;
- Votar e ser votado para os cargos eletivos, sendo necessário está quite com a Tesouraria e no gozo de seus direitos de sócio.

§ 1º - Os direitos decorrentes destes e de outros dispositivos deste Estatuto são direitos personalíssimos, vedada a sua transferência ou delegação a terceiros, mesmo que mediante procuração.

§ 2º - O sócio contribuinte excluído do quadro social espontaneamente ou por atraso do pagamento de suas mensalidades, ao reingressar no quadro social será considerado como sócio novo.

§ 3º - Os sócios Contribuintes poderão requerer licença do quadro social, podendo ser dispensados pelo Presidente do Grêmio do pagamento de mensalidades.

**Art. 11 - Assistem a qualquer Sócio Fundador Efetivo, Benemérito, Honorário e Contribuinte mais os seguintes direitos:**

- Requerer ao Presidente do Grêmio ingresso especial, pessoal e intransferível, para pessoa de sua família, observadas as restrições do presente Estatuto;
- Solicitar ao Presidente do Grêmio a convocação da Assembléia Geral, desde que sejam observadas as condições exigidas pelo Estatuto.

**Art. 12 - Para garantia dos direitos conferidos por este Estatuto, o Grêmio fornecerá, gratuitamente, carteira de sócio.**

**Art. 13 - É obrigatória a apresentação da carteira sempre que pedida por qualquer membro da Diretoria ou por empregados ou sócios incumbidos de manter a ordem e disciplina.**

**Art. 14 - O Presidente poderá emitir cartões de freqüência temporária, válidos até trinta dias, em favor de pessoas que se encontrem de passagem por Caucaia e satisfaçam as condições de idoneidade exigidas para a admissão ao quadro social. Esses cartões serão emitidos mediante taxas fixadas pela Diretoria.**

**Parágrafo Único - O Presidente do Grêmio poderá conceder cartões permanentes de freqüência às dependências sociais e esportivas às autoridades e pessoas que, a seu juízo, dada à posição social que ocupam ou pelos relevantes serviços prestados ao Grêmio mereçam essa consideração.**

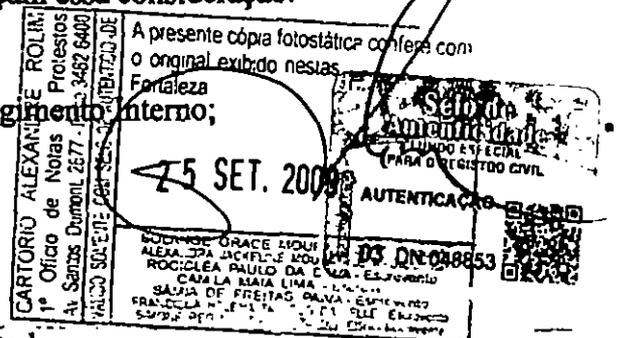
**Art. 15 - Constituem obrigações dos sócios:**

- Concorrer para que o Grêmio realize a sua finalidade;
- Cumprir rigorosamente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- Acatar as decisões dos poderes do Grêmio;
- Respeitar e tratar com urbanidade os seus consócios;
- Proceder sempre com a máxima correção e disciplina;
- Zelar pela perfeita conservação dos bens do Clube;
- Pagar regularmente as suas contribuições;
- Possuir e apresentar a sua carteira de sócio sempre que solicitada;
- Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer alteração nos dados fornecidos junto à proposta de sócio, para que sejam feitas as devidas alterações na ficha correspondente.

§ 1º - As contribuições a que se refere à letra "g" deste artigo, são constituídas de:

- Mensalidade, para os sócios contribuintes;
- Taxa de Manutenção, para os sócios fundadores efetivos.

§ 2º - Os valores das mensalidades e das taxas especificadas no parágrafo primeiro deste artigo serão fixados por proposta da Diretoria.



**EMBRANCO**

1944

§ 3º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas e contraídas pela Associação, ressalvado o caso de má fé ou inadimplemento de sócio ou ex-sócio que deixar de cumprir as obrigações sociais ou que delas tirar proveito, respondendo por tais atos individualmente.

## CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 16 - Os sócios que infringirem as disposições do presente Estatuto ou do Regimento Interno serão passíveis das penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão;
- Eliminação.

Parágrafo Único - As penalidades deste artigo serão levadas ao conhecimento dos associados punidos, por meio de carta protocolizada, e só serão publicadas em Portaria quando a Diretoria entender conveniente.

Art. 17- A aplicação destas penalidades obedecerá ao seguinte critério:

§ 1º - Advertência aos que:

- incorrerem em simples faltas disciplinares;
- cometerem pequenas faltas regulamentares.

§ 2º - Suspensão aos que:

- Reincidirem em faltas que lhes tenham valido a pena de advertência;
- Infringirem qualquer disposição deste Estatuto ou do Regimento Interno, desde que, para o caso, não esteja prevista pena especial;
- Prestarem informações falsas para a obtenção de quaisquer vantagens estatutárias ou regulamentares;
- Facilitarem os recibos e carteira social para a entrada de pessoas e crianças ou de sócios em atraso nas dependências do Clube.

§ 3º - Eliminação aos que:

- Reincidirem na falta a que se refere à letra "d" do parágrafo anterior;
- Praticarem qualquer ato que desabone o bom nome do Clube;
- Incorrerem em grave indisciplina ou mau procedimento esportivo ou social;
- Prejudicarem, propositadamente, o Grêmio, em seus interesses, quer como sócios, quer como seus representantes;

Desviarem ou danificarem propositadamente bens do Grêmio;

§ 4º - A penalidade de suspensão deverá ser precedida, quando necessário a critério do Presidente, de um relatório escrito dos fatos que a houverem determinado, feito por qualquer Diretor.

§ 5º - O Diretor designado para o relatório a que se refere o parágrafo anterior ouvirá, sempre que possível, o sócio apontado como faltoso e, se preciso, outros Diretores, associados ou pessoas estranhas ao quadro social, cujas informações sejam reputadas necessárias ao esclarecimento do assunto.

§ 6º - O relatório e os depoimentos ouvidos constarão, em cada caso, de uma pasta especial, que ficará arquivada na Secretaria do clube, após a decisão da Diretoria, e serão apresentadas ao Conselho Fiscal, em caso de recurso.

Art. 18 - Todas as penalidades serão impostas pela Diretoria e tornadas efetivas pelo Presidente.

§ 1º - O Diretor de Esportes ou o seu substituto será sempre ouvido nos casos em que se tenha de aplicar a pena resultante de mau procedimento esportivo.

§ 2º - Em caso de flagrante, a suspensão poderá ser determinada, com efeito imediato, pelo Presidente.

§ 3º - As providências que forem tomadas de acordo com o parágrafo anterior deverão ser apreciadas pela Diretoria, na primeira reunião subsequente, mediante relatório verbal ou por escrito do autor da suspensão, cabendo à Diretoria deliberar sobre a manutenção da penalidade aplicada, o seu relaxamento ou a



**EMBRANCO**



penalidade definitiva a ser aplicada no faltoso.

**Art. 19** - A pena de suspensão privará o sócio de seus direitos sociais, mas não o isentará do pagamento das contribuições a que estiver obrigado.

**Art. 20** - Recebida a comunicação de qualquer penalidade a ele imposta, o associado, em dez dias, poderá pedir reconsideração do ato da Diretoria do Grêmio.

§ 1º - Negada a reconsideração ou decorrido o prazo de vinte dias sem decisão, o associado terá direito de recurso, dentro de quinze dias, a contar da denegação.

§ 2º - Na Diretoria do Grêmio, a defesa poderá ser feita oralmente ou por escrito, pelo próprio associado atingido ou qualquer outro associado, devidamente autorizado.

**Art. 21** - A Assembléia Geral decidirá em última instância, ouvindo, em todos os casos, o Presidente do Grêmio.

## CAPÍTULO VI

### Dos Poderes Sociais

**Art. 22**- São poderes do Grêmio:

ESSÃO I - Assembléia Geral

SESSÃO II - Diretoria

SESSÃO III - Conselho Fiscal

### SEÇÃO I

#### Da Assembléia Geral

**Art. 23**- A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 24**- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente do Grêmio, em ambos os casos, o edital será fixado em local público e/ou na sede do Grêmio, sete dias antes da realização do evento.

**Parágrafo Único** - Em primeira convocação, a Assembléia Geral só poderá reunir-se com a presença da metade mais um dos sócios e em segunda convocação, trinta minutos depois, a reunião efetuar-se-á com qualquer número de sócios presentes com direito a voto.

**Art. 25** - Assembléia Geral Extraordinária-AGE, somente poderá ser convocada pelo Presidente do Grêmio, ou a requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais. (Art. 60 do novo Código Civil).

**Art. 26** Os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinárias-AGO e Extraordinárias-AGE - serão registrados em Atas, redigida pelo Secretário da mesma e assinada pelos presentes ao final dos trabalhos.

### SESSÃO II

#### Da Diretoria

**Art. 27** - São órgãos da Administração:

- A Diretoria;
- Os Departamentos;
- Uma Comissão Ética

**Art. 28** A Diretoria organizará o Regulamento Geral dos Serviços em cada Departamento, discriminando, os deveres de seus dirigentes e será constituída de:

Um Presidente

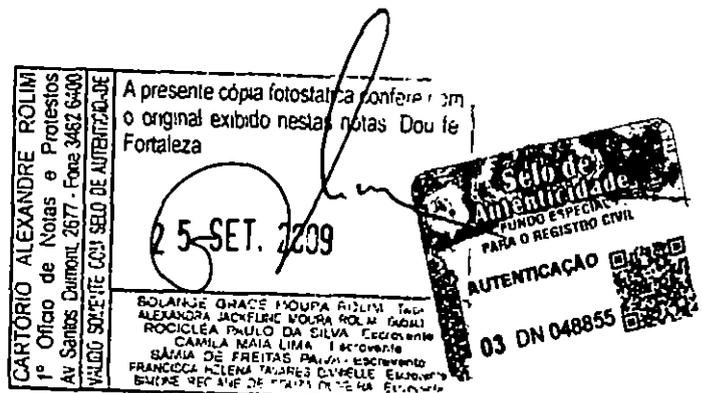
Um Vice Presidente

Um 1º Secretário

Um 2º Secretário

Um Tesoureiro

Um Orador Oficial



**EM BRANCO**

Vera Lúcia Gomes de Araújo  
Esc. Compromissada  
3ª Tabelionato de Notas de Caucaia  
11 33 78 184 903 37



Seis Departamentos (Administrativo; Jurídico; Artes e Cultura; Médico e Odontológico; Esportes e Feminino).

### Uma Comissão de Ética

**Art. 29** Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado considerando-se seus trabalhos como serviços relevantes ao Grêmio e conseqüentemente ao Município.

**Art. 30** Aos membros da Diretoria será fornecida uma carteira de identidade, especificando o cargo e assinada pelo Presidente e Secretário.

**Art. 31** Os Diretores dos Departamentos e da Comissão de Ética serão indicados pela Presidência.

**Art. 32** A Diretoria deverá reunir-se mensalmente em data a ser fixada pela Diretoria.

**Parágrafo Único** - O Presidente mandará lavrar uma Ata circunstanciada, de cada reunião, submetendo-a a aprovação da Diretoria.

**Art. 33** Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros Diretores no exercício das respectivas funções, o Presidente será responsável, perante o Conselho Fiscal, pela administração e orientação geral do Clube.

**Art. 34-** Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo plausível:

- a) deixar de exercer as suas funções por mais de trinta dias;
- b) deixar de comparecer a três sessões consecutivas da Diretoria.

**Art. 35** Em caso de renúncia ou morte do Presidente ou do Vice-Presidente, a eleição do sucessor dar-se-á até o prazo de 90 (noventa) dias, salvo se o fato ocorrer no último semestre do mandato, hipótese em que o substituto permanecerá no cargo até o final do mandato.

**Art. 36** As vagas que ocorrerem em outros cargos da Diretoria, por abandono, renúncia, exoneração ou falecimento serão preenchidas pelo Presidente, devendo o nome escolhido ser submetido à aprovação da Assembléia Geral.

**Art. 37** Em caso de renúncia ou exoneração, o Presidente e Diretores são obrigados a prestar as respectivas contas dentro de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Para resguardo dessa responsabilidade, poderá o Presidente exonerar qualquer Diretor.

**Art. 38** Compete ao Presidente:

- a) Administrar o Clube, zelando pelos seus bens e interesses, promovendo o seu engrandecimento por todos os meios que julgar adequado e incentivar a cultura moral, cívica e física dos sócios;
- b) Elaborar o Regulamento Interno do Clube, bem como os regulamentos necessários ao funcionamento dos diversos departamentos, observado as disposições estatutárias;
- c) Organizar os orçamentos anuais de receita e despesa para o exercício seguinte;
- d) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto, do Regulamento Interno e demais regulamentos;

Propor ao Conselho Fiscal a concessão de títulos de Benemérito e Honorário;

- t) Filiar e desfiliar o Grêmio de entidades esportivas;
- g) Designar, de sua livre escolha e inteira responsabilidade, os Assessores, os Diretores, estes com mandato de um ano, que julgar necessários para auxiliá-lo no desempenho do seu mandato, bem como os Subdiretores que lhe forem indicados, fixando as atribuições de cada um;
- h) Nomear representantes, delegações e comissões do Grêmio;
- i) Admitir, demitir e licenciar funcionários do Grêmio;
- j) Conceder licença aos Diretores de suas funções, até o prazo de 60 (sessenta) dias;
- k) Representar o Grêmio em juízo ou fora dele, bem como em todos os atos em que o Grêmio houver de intervir como sociedade civil ou esportiva;
- l) Designar dia e hora para as reuniões da Diretoria;
- m) Tornar efetivas as penalidades impostas pelos poderes competentes;
- n) Assinar, com o Tesoureiro, cheques e outros documentos que se relacionarem com os bens e haveres do Grêmio;
- o) Rubricar todos os livros e documentos do Grêmio;
- p) Mandar fazer as despesas autorizadas pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria;
- q) Assinar com os Secretários os documentos de identificação social e dos diplomas;
- r) Encaminhar aos poderes competentes as petições que por eles devam ser apreciadas.

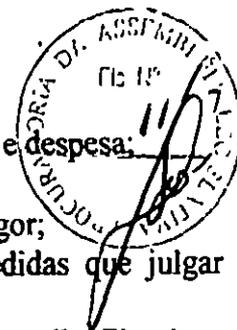
Stamp: A presente cópia fotostática com o original exibido nestas notas. Fortaleza, 25 SET. 2008. [Signature]

Stamp: BOLANDE GRACE MONTEALEXANDRE JACKSON M. LEA PAULO DA SILVA LAMILA MAIA LIMA BAYLA DE FREITAS PINHEIRO ALENA TAVARES

Stamp: SECRETARIA DA SAÚDE AMPLIADA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL AUTENTICAÇÃO 03 DN 048857

**EM BRANCO**

Vera Lúcia Gomes de Araújo  
Edu. Complementada  
Tabelionato de Notas de Caucaia



- s) Apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente o balanço geral e a demonstração da receita e despesa;
- t) Destituir qualquer Assessor, Diretor, ou Subdiretor e dissolver comissões;
- u) Pleitear subvenções aos poderes públicos e/ou privados, nos termos da legislação em vigor;
- v) Requerer aos órgãos do poderes públicos e/ou privados no setor esportivo, as medidas que julgar convenientes aos interesses do Grêmio;
- w) Tornar efetivas, por meio de portarias, as deliberações próprias e as da Diretoria e do Conselho Fiscal
- x) Celebrar convênios de Intercâmbio Social, esportivo e cultural com entidades públicas e/ou privadas, podendo emitir cartões de frequência temporária para os sócios oriundos dessas entidades, por período de até 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - A enumeração constante deste artigo não exclui a competência do Presidente, quando fixada em outros dispositivos deste Estatuto.

**Art. 39** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, por delegação deste, no exercício de suas atribuições, e, substituí-lo, em caso de falta, renúncia, falecimento ou impedimento.

**Art. 40** Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as sessões do Grêmio, lavrando as respectivas atas.
- b) Expedir correspondências de interesse do Grêmio, com visto do Presidente, e receber e ter sob sua guarda e responsabilidade todo material de secretaria e correspondência recebida.

**Art. 41** - Compete ao 2º Secretário:

Substituir o 1º Secretário na ausência deste, ou pelo resto do mandato em caso de morte ou afastamento definitivo.

**Parágrafo Único** - não estando no exercício da secretaria, o 2º Secretário terá, contudo, função administrativa na Diretoria, auxiliando, sob a direção da Presidência, os serviços do 1º Secretário.

**Art. 42**- Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar e dirigir a arrecadação da receita e a respectiva escrituração;
- b) Receber e ter sob sua guarda e responsabilidade o produto da arrecadação da receita ordinária e extraordinária, bem como todos os documentos referentes à despesa ou receita;
- c) Assinar, com o Presidente, cheques, contratos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades do Grêmio;
- d) Manter o controle dos depósitos bancários e das aplicações financeiras e dos haveres monetários do Grêmio;
- e) Exercer o controle dos orçamentos aprovados;
- f) Apresentar, mensalmente, um balancete da receita e despesa;
- g) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade todos os valores e dinheiro do Grêmio;
- h) Ter em dia e devidamente escriturados os livros de contabilidade, na forma da lei comercial;
- i) Fiscalizar a arrecadação da receita e efetuar o pagamento das despesas autorizadas;
- j) Facilitar ao Presidente, e aos membros do Conselho Fiscal o exame de qualquer livro ou documentos;
- k) Assinar os recibos de contribuições;
- l) Fornecer ao Presidente a relação dos sócios em atraso mensalmente;
- m) Elaborar o Orçamento Programa Anual e das normas gerais de ordem econômico-financeira a serem sugeridas ao Presidente e à Diretoria para apreciação e aprovação.

§ 1º - O Tesoureiro para melhor desempenho da sua missão deverá estar sempre a par da situação do Grêmio, em matéria financeira e econômica, de modo a poder fornecer a qualquer momento as informações e a orientação que lhe sejam solicitadas.

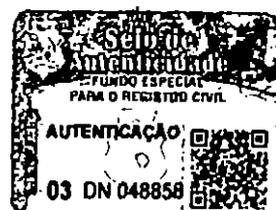
**Art. 43**- Compete aos Diretores de Departamentos organizar sessões, reuniões, divertimentos e outros trabalhos que lhes estejam afetos, sem recusarem-se a cumprir suas obrigações, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 1º - Mediante Portaria, o Presidente baixará, quando necessário, instruções para o melhor desempenho das tarefas confiadas aos Diretores de Departamentos.

**Art. 44**- Compete a Comissão de Ética analisar as propostas dos futuros sócios, obedecendo as disposições deste Estatuto e demais assuntos de sua competência.

A presente cópia fotostática...  
25 SET. 2008

CARTÓRIO ALEXANDRE LIMA 1º Ofício de Notas e Protestos Av. Santos Dumont, 2877 - Fátima - Caucaia - CE TABELIONATO DE NOTAS DE CAUCAIA	SOLANGE GRACIE LACRUZ FIGUEIRA ALEXANDRE LIMA RODOLFO PAULO DA SILVA CAMILA MARIA LIMA SÂMIA DE FREITAS PAIVA FRANCISCA HELLY TAVARES DA SILVA BARRA DO VALE DE SÃO CARLOS
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**EMBRANCO**

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 45** O Conselho Fiscal, dentro da esfera de ação que lhe é traçada neste Estatuto, decidirá como poder autônomo e terá um mandato de um ano.

**Art. 46** O Conselho Fiscal será composto por seis membros, sendo que três efetivos e três suplentes.

**Art. 47** O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido por aclamação entre os seus constituintes.

**Art. 48-** Compete ao Conselho Fiscal:

- convocar os Suplentes para assumirem a titularidade do mandato de Conselheiro, quando ocorrer vacância do cargo ou para substituí-lo, temporariamente, no caso de licença;
- aprovar ou não a escolha dos sócios que devem completar a Diretoria;
- julgar anualmente a prestação de contas da Diretoria;
- tomar conhecimento do Relatório do Presidente do Grêmio;
- conferir os títulos de sócios Benemérito e Honorário, que serão assinados pelo Presidente e entregues em sessão solene;
- decidir sobre despesas superiores à média mensal;
- deliberar sobre qualquer transação de alienação ou oneração de bens imóveis;
- aprovar o Regimento Interno e baixar normas e instruções gerais como medidas complementares a este Estatuto;
- julgar os casos omissos no presente Estatuto.

**Art. 49** O Conselho Fiscal deverá reunir-se anualmente, para conhecer o Relatório do Presidente do exercício recém-findo, e julgar as contas apresentadas.

**Art. 50** Para as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, a convocação será feita pelo Presidente do Conselho, mediante convite por escrito a cada Conselheiro.

§ 1º - Em primeira convocação, o Conselho Fiscal só poderá reunir-se com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda deverão ser convocados os suplentes para substituição dos ausentes.

**Art. 51** O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente em todos os seus impedimentos ou faltas.

**Art. 52-** Os Conselheiros poderão requerer à mesa a leitura dos documentos que julgarem necessários à sua orientação no julgamento da questão em debate.

§ 1º - Todos os assuntos, salvo aquele sobre os quais haja disposição especial neste Estatuto, serão resolvidos por maioria de votação dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º - O Conselheiro não terá direito de voto em matéria que lhe diga respeito, podendo, entretanto, discuti-la.

**Art. 53-** Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, redigida por um dos Secretários e assinada pelos presentes.

**Art. 54 -** Nas reuniões ordinárias, finda a matéria da convocação, por proposta de qualquer Conselheiro, poder-se-á tratar de qualquer assunto relativo ao Clube desde que a maioria o considere objeto de deliberação.

**Parágrafo Único -** Nas sessões extraordinárias, tratar-se-á exclusivamente da matéria da convocação.

### CAPÍTULO VII

#### Das Eleições

**Art. 55** As eleições efetuar-se-ão no último dia útil de março de março

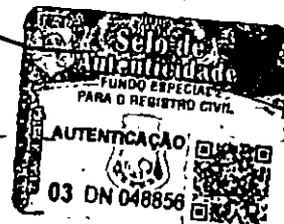
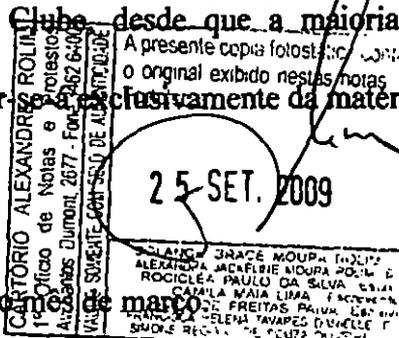
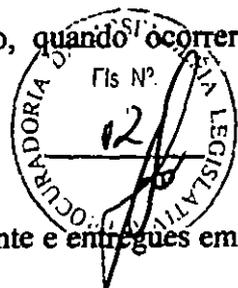
**Art. 56** O direito de voto será exercido pessoalmente

**Art. 57** O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos e o Conselho Fiscal será renovado anualmente.

**Parágrafo Único -** Nos anos ímpares serão eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e nos anos pares apenas o Conselho Fiscal.

**Art. 58** Na Assembléia Geral para eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente do Grêmio ou seu substituto legal abrirá os trabalhos de instalação da AGE, solicitando, a seguir, a designação do sócio que deverá presidir os trabalhos.

§ 1º - A designação do Presidente da AGE. e dos escrutinadores será feita por aclamação



**EM BRANCO**

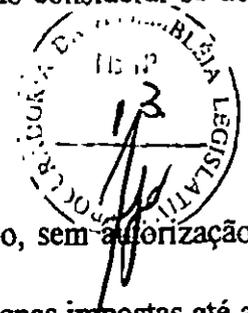
Vera Lucia Gomes de Araújo  
Esc. Compromissada  
Tabelionato de Notas da Caucaia  
CPF 774.101.8087

§ 2º - Escolhido o Presidente, caberá a este convidar dois sócios para servirem de Secretários, e, assim constituída a mesa, pedirá a indicação de mais dois outros, para servirem de fiscais escrutinadores.

Art. 59 Eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e aprovada a escolha dos Diretores, a Diretoria passará a exercer durante o tempo do seu mandato todos os poderes que lhe são conferidos pelo presente Estatuto.

§ 1º - Com exceção do Tesoureiro, os demais Diretores e o Vice Presidente, poderão acumular funções por nomeação do Presidente.

§ 2º - Logo após a prestação de contas, todos os membros da Diretoria anterior à eleição considerar-se-ão automaticamente destituídos de seus cargos.



### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

#### Disposições Gerais

Art. 60 - Aos sócios é vedada à angariação de qualquer donativo, em nome do Grêmio, sem autorização prévia e expressa da Diretoria.

Art. 61 - O presente Estatuto reconhece os direitos adquiridos, distinções conferidas e penas impostas até a data desta Reforma Estatutária.

Art. 62 - São proibidos os jogos de azar.

Art. 63 - Salvo necessidade imperiosa, a JUIZO da Assembléia Geral, este Estatuto poderá ser alterado e rando em vigor as novas disposições depois de publicadas e transcritas no registro competente de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Art. 64 - O ano social do Clube tem inicio em 1º de abril e termina dia 31 de março do ano subseqüente.

Parágrafo Único - O exercício fiscal obedecerá ao ano-calendário pertinente à legislação federal do Imposto de Renda.

Art. 65 - O patrimônio do Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia-GREC, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 66 - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade de fins não econômicos, ou, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual e federal, de fins idênticos ou semelhantes.(Art. 61 do novo Código Civil).

Art. 67 - O Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia-GREC, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária-AGE, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

#### Disposição Transitória

Artigo único - A Diretoria, em face da presente Reforma, fará a consolidação do presente Estatuto no prazo de 90 (noventa dias).

presente Reforma deste Estatuto foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária-AGE realizada dia 06.09.2008 (seis de setembro de dois mil e oito), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Salão Presidente Erbe Firmeza, do GREC, sob a presidência do Professor Dr. Antonio Mota Pontes, funcionando como Secretária a Sra. Helysne Maria de Azevedo Pontes, que lavrou a ata desta AGE., e a convite do Presidente do GREC, fizeram também parte da mesa os Senhores Erbe Teixeira Firmeza- Presidente da Comissão de Ética e Jair da Rocha Braga-Diretor Administrativo.

**Diretoria Executiva:** Presidente-Antonio Mota Pontes, RG-51629-SSP/Ce, CPF-0000088003-59; Vice Presidente-Ted Rocha Pontes, RG-94024056748-SSP/CE, CPF-186601853-15; 1º Secretário-Helysne Maria de Azevedo Pontes, RG-2004002095088-SSP/CE, CPF-013431143-49; 2º Secretário-Antonia Narcélia, Tesoureiro-Manoel Manoel; Orador Oficial-Murilo Alves do Amaral, RG-9200212860-SSP/CE, CPF-001075653-15 **Conselho Fiscal:** Efetivos-Oswaldo Azevedo Forte, RG-380466-SSP/CE, CPF-048672463-87; José Iramar Rocha Moreira, RG-392073-SSP/CE, CPF-036785983-15; Afrânio Gonzaga Sles, RG-36280-SSP/CE, CPF-003831553-04; **Suplentes:** John Kennedy Gomes Braga, RG-28052281-SSP/CE, CPF-219287463-49; Hélio Correia Sales, RG-2004027033647-SSP/CE, CPF-037516003-53; Henrique Brasil de Paula, RG-91003024419-SSP/CE, CPF-00000000000-00

Stamp of the Tabelionato de Notas da Caucaia, including the name of the notary and the date 25 SET. 2008.

Seio de Autenticidade stamp with QR code and number 03 DN 048859.

**EMBRANCO**



Caucaia, 14 de setembro de 2009,

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Oficial(a) de Registro de Notas de Caucaia,

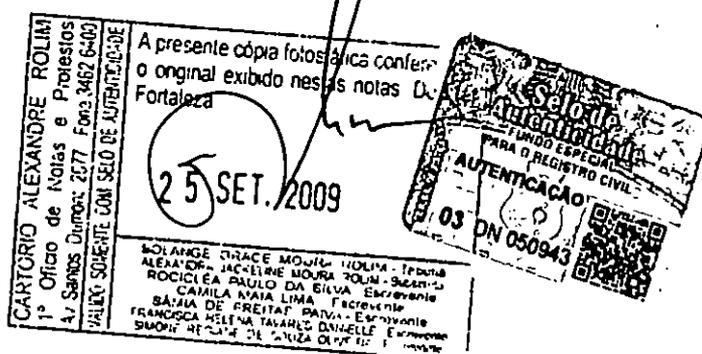
### REQUERIMENTO

#### ADITIVO AO ESTATUTO DO GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-CE

O Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia – GREC, pessoa jurídica de direito privado, considerado de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1981/2009, de 14 de abril de 2009, resolve, por sua Diretoria, requerer o presente **aditamento** ao Estatuto devidamente registrado no 3º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, cuja averbação consta do Livro 24, folha nº 168, datado de 13 de novembro de 2008, nos termos seguintes:

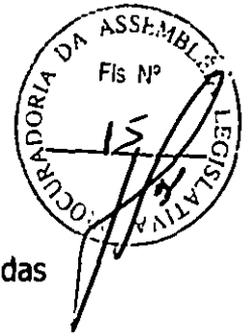
CONSIDERANDO que a denominação do logradouro que abriga a sede do GREC foi modificada;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e acréscimos de dois dispositivos estatutários delineados adiante, bem como da composição da Diretoria do GREC;



*Amando A. Silva*  
Amando Albuquerque Silva  
OAB / CE 13.406

**EMBRANCE**



RESOLVE a mesma Diretoria do GREC requerer sejam averbadas as alterações propostas ao Estatuto:

I – O art. 1º do Estatuto deve ser alterado a fim de ali constar o atual endereço do GREC. Abaixo, a redação do art. 1º com hoje encontra-se redigido. Grifada a(s) expressão (ões) cuja alteração ora propomos:

*Art. 1º - O GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, fundada em 18.08.1945 (dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), com sede própria na Rua José Correia Sales, nº 200, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, onde tem sede e foro com personalidade jurídica distinta de seus associados.*

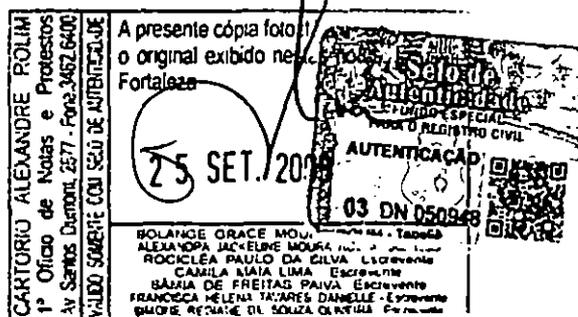
Tal dispositivo apresentará doravante a seguinte redação (destaque em negrito):

*Art. 1º - O GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA-GREC, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, fundada em 18.08.1945 (dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), com sede própria na **Rua José da Rocha Sales, nº 194, Centro, CEP 61.605-600**, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, onde tem sede e foro com personalidade jurídica distinta de seus associados.*

II – Deverá ser acrescido o parágrafo único ao art. 29 do Estatuto, nos termos seguintes:

*Parágrafo único. O GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA – GREC não distribui lucros ou dividendos, não concede bonificações ou vantagens pecuniárias aos seus dirigentes, mantenedores ou associados sob qualquer pretexto ou forma, constituindo-se entidade sem fins lucrativos.*

III – Deverá ser alterado o teor do art. 66 do Estatuto, nos termos seguintes:



*Amanda A. Silva*  
Amanda Albuquerque Silva  
OAB / CE 13.436



Art. 66. Deliberada a dissolução do GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA – GREC por ato da Diretoria ou por assembléia dos associados o patrimônio antes pertencente à entidade incorporar-se-á à outra entidade congênere de fins não lucrativos, ou, à sua falta, incorporar-se-á ao Poder Público, na forma do art. 61 do Código Civil Brasileiro.

IV – Por derradeiro, cumpre requerer a averbação dos integrantes da atual Diretoria, cujos membros são pessoas idôneas e de ilibadas condutas, com residência fixa e atividades profissionais definidas. Constituem a atual Diretoria:

*Antônio Mota Pontes*  
**PRESIDENTE**

Antônio Mota Pontes

RG nº 51629-SSP/CE

CPF nº 000.088.003-59

*Murilo Alves do Amaral*  
**VICE-PRESIDENTE**

Murilo Alves do Amaral

RG nº 9200212860-SSP/CE

CPF nº 001.075.653-15

*Yara Guerra Silva*  
**1ª SECRETÁRIA**

Yara Guerra Silva

RG nº 9602404836-SSP-CE

CPF nº 161.782.623-53

A presente cópia fotostática  
do original existente nesta  
Fortaleza

**25 SET. 2009**

**AUTENTICAÇÃO**  
-03 DN 050949

CARTÓRIO ALEXANDRE POLINI  
1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462 6400  
PALACIO SOUZA COSTA 9205-96 - AUTENTICAÇÃO

SOLANGE GRACE MORAES SILVA - Advogada  
ALEXANDRE ALEXANDRE MORAES SILVA - Advogado  
ROCIÉLEA PAULO DA SILVA - Advogada  
CAMILA MARIA LIMA - Advogada  
FRANCISCA HELENA MARIA DANIELE ESTRELA  
DIVANE REGIANE DE SAUS CARREIRO - Advogada

*Amanda Albuquerque Silva*  
Amanda Albuquerque Silva  
OAB / CE 13 405

**EMBRANCO**

Mera Lúcia Gomes de Araújo  
Esc. Cont. Missada  
3º Batalhão de Notas de Caucaia  
1155-774-785-263-87

30 R.P.O. DE CAUCAIA-CE  
Averbacao Livro 29 -PJ  
23 Set 2009 = Folhas 153

*[Handwritten Signature]*  
**2ª SECRETÁRIA**

Helsyne Maria Azevedo Pontes  
RG nº 2004002095088-SSP/CE

CPF nº 013.431.143-49

*[Handwritten Signature]*  
**TESOUREIRO**

José Teófilo Braga Neto  
RG nº 011343/0-7-CRC/CE

CPF nº 203.583.263-20

*[Handwritten Signature]*  
**ORADOR OFICIAL**

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
RG nº 671017-SSP/CE  
CPF nº 121.070.183-15

*[Handwritten Signature]*  
**CONSELHO FISCAL**

José Iramar Rocha Moreira – Presidente

RG nº 392073-SSP/CE

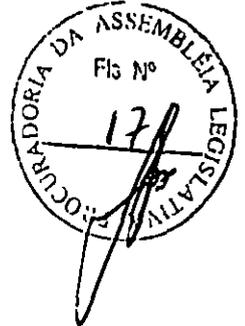
CPF nº 036.785.98-15

*[Handwritten Signature]*  
Oswaldo Azevedo Forte  
RG nº 380466-SSP/CE

CPF nº 048.672.453-87

*[Handwritten Signature]*  
Afrânio Gonzaga Sales  
RG nº 36280-SSP/CE

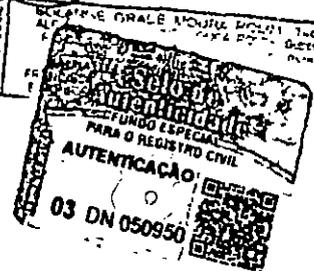
CPF nº 003.831.553-04



CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM  
1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2577 - Fone 3462 6400  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas rotas Dou fé Fortaleza

25 SET. 2009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	<b>CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO</b>	
	Emolumentos	34,24
	Fermoju	2,16
	ACM	
	FERC	2,78
	Nº Selo	AC-696496
Via(s)	02 Quas	
<b>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</b>		

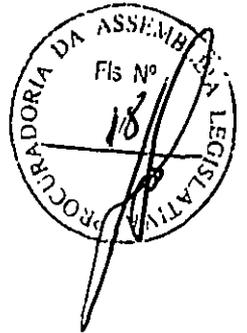


*[Handwritten Signature]*  
Amando Albuquerque  
OAB / CE 13 408

**EMBRANCO**



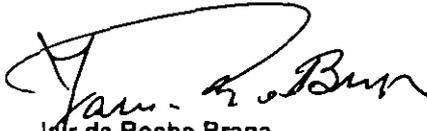
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA  
RUA JOSÉ ROCHA SALES S/ CENTRO - CAUCAIA-CE



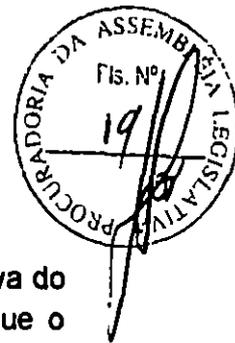
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
EXERCÍCIO - 2008

<b>RECEITA</b>	<b>7.540,00</b>
. Mensalidades	3.570,00
. Doações	2.200,00
. Receitas Diversas	1.770,00
<b>DESPESA</b>	<b>7.307,46</b>
. Despesas Administrativas	1.115,00
. Despesas de Manutenção da Sede	1.486,26
. Impostos, Taxas e Contribuições	3.871,20
. Serviços Diversos	835,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>232,54</b>

Caucaia, 27 de março de 2009

  
Jair da Rocha Braga  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
Antonio Mota Pontes  
Diretor Presidente



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o Balanço Anual de 2008 do Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia foram afixados no quadro geral da referida associação a fins de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da lei Estadual n 12554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Caucaia, 12 de Agosto de 2009.

Presidente do Grêmio

Antonio Montalvão

Presidente do Conselho Fiscal

João Manoel de Melo e Silva

TESOUREIRO

[Assinatura]

## DECLARAÇÃO



Declaro, para os devidos fins, que o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia – GREC, associação recreativa, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ – 05.468.558/0001 - , situado à rua José da Rocha Sales, Nº 200, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, é dirigido por pessoas idôneas e de ilibadas condutas, com residências fixas e atividades profissionais definidas, sendo sua atual Diretoria assim constituída:

Presidente, **ANTONIO MOTA PONTES - RG 51629- SSP/CE e CPF 000088003/59;**

Vice - Presidente, **MURILO ALVES DO AMARAL - RG 9200212860 – SSP/CE e CPF 001075653/15;**

Secretária, **HELSYNE MARIA AZEVEDO PONTES - RG 2004002095088 – SSP/CE e CPF-013431143/49;**

Tesoureiro, **JOSÉ TEÓFILO BRAGA NETO - RG 011343/0-7 - CRC/CE e CPF 203583263/20;**

Orador Oficial, **HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES - RG 671017 – SSP/CE e CPF 121070183/91;**

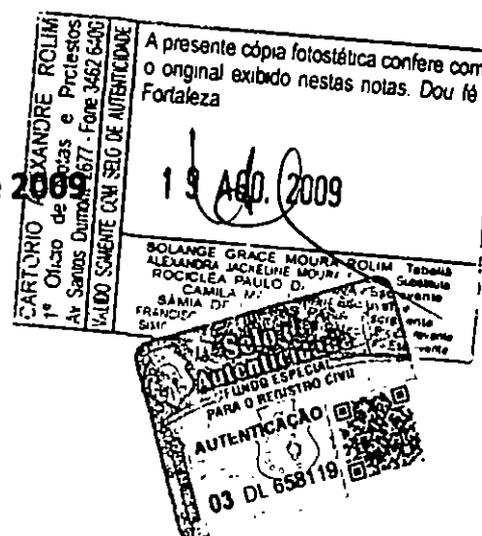
Conselho Fiscal - **JOSÉ IRAMAR ROCHA MOREIRA - Presidente, RG 392073 – SSP/CE e CPF 036785983/15;**

- **OSVALDO AZEVEDO FORTE - RG 380466 – SSP/CE e CPF 048672453/87;**

- **AFRÂNIO GONZAGA SALES - RG 36280 – SSP/CE e CPF 003831553/04.**

CAUCAIA, 13 de agosto de 2009

  
Pe. Francisco Antonio Cavalcanti de Menezes  
Pároco da Paróquia de Capuan - Caucaia - CE



**EMBRANCO**

# GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC

(ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL)

CNPJ – 05.468.558/0001.

RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 194 CENTRO – CAUCAIA – CE.



## Relatório de Atividades - 2008

O Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia, GREC, no ano de 2008 realizou, junto à sociedade caucaense, atividades que confirmaram suas características sociais, educativas, culturais, esportivas, folclóricas e recreativas.

Assim registramos;

Em **janeiro** foram realizadas Festas Dançantes pelos jovens estudantes, aos sábados, em seus ritmos e estilos atuais.

Em todo o mês de **janeiro** aconteceram Aulas Teóricas Práticas, de Música, através do Projeto Renovação, para crianças e adolescentes, sob a coordenação do Professor Maurício Braga Gadelha.

A Banda de Música Maestro de Sousa Lima, Banda Oficial do Município, também realiza seus estudos e ensaios no GREC.

Em **Fevereiro** aconteceu o “Grito de Carnaval” sob o comando do sócio Tobias Corrêa Neto.

O Lions Clube de Caucaia realizou a “Festa Dançante dos Anos 60”, coordenada por Rita de Cássia de Menezes e demais “leoninas”.

Também em fevereiro, a Secretaria do Desenvolvimento da Educação de Caucaia utilizou as dependências do GREC para a Reunião de Professores e Coordenadores do Ensino Fundamental do Município.

No mês de **Março**, a EMATERCE fez o Encontro de Trabalhadores Rurais sob a responsabilidade do Sindicato Rural e de seu presidente Samuel.

No dia 29 de março realizou-se a Entrega de Títulos de Sócios Honorários ao Presidente do Lions Clube de Caucaia Sr. Lúcio de Oliveira, e à Leonina Sra. Celina Guimarães.

*Handwritten mark*

O Projeto Renovação ministrou Aulas Teóricas e Práticas de música sob a coordenação do Prof. Maurício Braga Gadelha.

Em **Abril** foram apresentadas Atividades Culturais através da Secretaria de Cultura do Município, realizando Feiras de Artesanatos e comidas típicas.

Ainda em abril, no último sábado, às 9:00 hs., a Academia de Letras e Artes de Caucaia, ALAC, realiza a Reunião Ordinária, presidida pelo titular Dr. Ernani Machado.

O Projeto Renovação deu andamento à sua programação junto às crianças e jovens em seu objetivo maior, criar mais uma Banda de Música em Caucaia.

No mês de **Mai**o, no segundo domingo, foi realizada a "Festa das Mães", às 15:00 hs., pela Secretaria da Ação Social, coordenada pela Dra. Lúcia Macedo.

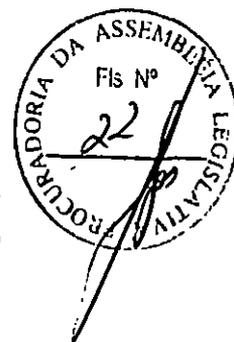
No esporte, tivemos o Torneio de Futsal com a participação do GREC, Vila Góis, Empresa Vitória e Capuam, patrocinado pela Secretaria de Esporte e Cultura e com o apoio do Secretário Ted Pontes.

Nesse mês também foi realizada a "Feira de Cacarecos" do Lions Clube de Caucaia, sendo responsáveis as leoninas Rita de Cássia e Nenem.

Em **Junho**, tivemos o Festival Junino realizado pelo GREC. Presente a Quadrilha de Catuana. Barracas e Comidas Típicas caracterizaram a "Festa Caipira", ao som da "Música Junina", sob a responsabilidade de Dr. Mota Pontes, Jaír e demais membros da Diretoria do GREC.

Também, em **Junho**, aconteceram as Festas Juninas Infantis das Escolas Municipais da Sede, no comando da Secretaria de Cultura e Turismo, coordenadas por Selma Guimarães Lobato.

A "Quadrilha dos anos 50" foi apresentada em 23 de junho, às 20:00 hs., pela Academia de Letras e Artes de Caucaia - ALAC, na responsabilidade de Yara Guerra Silva;



*und*

No último sábado, às 9:00 hs., houve a Reunião Ordinária da ALAC, sob o comando de seu presidente, Dr. Ernani Machado.

Mês de **Julho**: o GREC abriu suas portas às férias estudantis, onde foram realizadas competições esportivas e recreativas. A Secretaria de Esporte através da Professora Maria Cunha e do Monitor Renato Lima coordenaram as atividades.

Em **agosto**, aconteceram duas Reuniões da Prefeitura Municipal de Caucaia e Paroquianos para tratarem da organização da “Festa da Padroeira”.

No dia 14, às 22:00 hs., foi realizada a Festa Dançante sob a responsabilidade do Sr. Chico Bil.

Em 28, às 9:00 hs., realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e aprovação da Proposta de Reformulação dos Estatutos do GREC, preservados em parte e adequação às novas exigências do Código Civil Vigente.

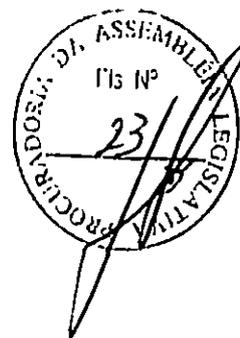
O Projeto Renovação realizou suas atividades, inclusive, ensaios da Banda de Música de Caucaia que teve uma agenda repleta de apresentações em Caucaia e nas demais localidades da Região Metropolitana de Fortaleza, sob a responsabilidade do Maestro e do Professor Maurício Braga Gadelha.

No mês de **setembro**, dia 05, às 8:00 hs., sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, houve a Reunião Cívica para alunos da Rede do Ensino Fundamental.

Em 06 de **Setembro**, às 9:00 horas, realização da Assembléia Geral Extraordinária de Aprovação dos Novos Estatutos do GREC, tendo a frente seu Presidente, Dr. Mota Pontes.

No dia 28, às 15:00 hs., atividades referentes aos Idosos, “ Melhor Idade”, sob a coordenação da Dra. Lúcia Macedo, Secretária de Ação Social do Município.

Em 29, das 8:00 hs. às 17:00 hs., houve a utilização das dependências do GREC pelo TRE para instruções do Pleito Eleitoral de 2008”.





Em continuidade, o Projeto Renovação funcionou nos dias e horários previstos, com o mesmo coordenador, Professor Maurício Braga Gadelha.

Em **Outubro**, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram realizados trabalhos da Justiça Eleitoral de Caucaia com referência ao Pleito de 2008.

No dia 15, às 22:00 hs., “Festa do Município”, com Bandas do Sr. Chico Bil.

No último sábado, a ALAC realizou mais uma Reunião Ordinária sob a responsabilidade de seu Presidente Dr. Ernani Machado.

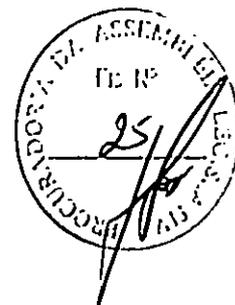
Em 08 de **Novembro**, às 9:00 hs., foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, AGE, para preenchimento de cargos da Diretoria do GREC devido ao “distrato” ocorrido entre o Lions Clube de Caucaia e o GREC (28/12/07).

Durante todo o mês, o Projeto Renovação funcionou normalmente, tendo sido cumprida uma agenda de apresentações da Banda de Música.

Em **Dezembro**, no dia 04, às 20:00 hs., houve a Sessão Ordinária do GREC, onde foi apresentada a proposta para “Homenagens com Diplomas de Sócios Beneméritos” aos Sócios Dr. Erbe Teixeira Firmesa e Sr. Mário Braga Gadelha ( Babá).

No GREC, dia 31, às 22:00 hs. Festa de Reveillon, sob a responsabilidade do Sr. Chico Bil.

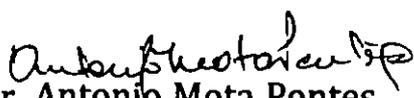
*unt*

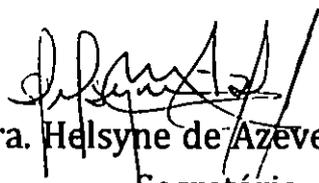


Em todos os meses do ano de 2008, o GREC atendeu as várias solicitações da Prefeitura Municipal de Caucaia e aos seus Órgãos Municipais, as Entidades Estaduais e Federais, as Comunitárias, as Estudantis, as Religiosas, as Educativas, as Civas e Militares, as Esportivas e Recreativas, e também, à Justiça e Ministério Público em seus eventos, palestras e seminários, sendo portanto, uma entidade que realiza um trabalho de utilidade pública.

É o Relatório.

Caucaia, 31 de dezembro de 2008.

  
Dr. Antonio Mota Pontes  
Presidente

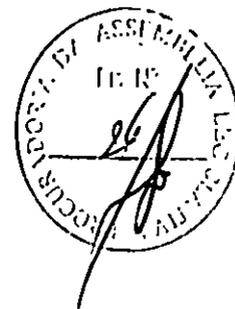
  
Dra. Helysne de Azevedo Pontes  
Secretária

# GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC

(ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL)

CNPJ - 05.468.558/0001.

RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 193, CENTRO - CAUCAIA - CE.



## Relatório de 2009

**Mês de Janeiro** - Dia 01, às 20:00 hs. , Sessão Solene e Festa de Posse dos Eleitos no Pleito de 2008: Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, sob a responsabilidade do TER - Caucaia, tendo na coordenação o Sr. Walber Abreu e Sra. Rita de Cássia de Menezes;

Dia 31, às 9:00 hs. , Sessão Ordinária do GREC para apreciar o Relatório Administrativo e Financeiro, Receita e Despesa de 2008. Na oportunidade, foi aprovada a Homenagem " in memória" a três sócios pelos serviços relevantes prestados à entidade: Edgard Vieira Guerra, Domingos José Brasileiro Pontes e Luis Mota Pontes.

**Mês de Fevereiro** - Dia 06, às 15:00 hs. Carnaval Infantil da Escola Girassol, da Escola Sonho Meu, sob a coordenação de Márcia e Agademir, respectivamente.

Dia 07, às 15:00 hs. Carnaval dos Alunos Especiais da FUNPEM (Fundação Perpétua Magalhães), coordenado pela Professora Célia.

Dia 08, às 22:00 hs. "Carnaval 2009", com as Bandas do Chico Bil.

**Mês de Março** - Dia 05, às 8:00 hs., recebimento do Of. Nº 07/09, da FUNPEM solicitando o espaço do GREC para encenar a " Paixão de Cristo"

Dia 07, às 9:00 hs., Sessão Ordinária para a preparação da Eleição da Nona Diretoria do GREC;

Dia 29, às 9:00 hs., Criação da Comissão Responsável pela Reformulação dos Estatutos do GREC, adaptando-os às exigências do Código Civil Vigente;

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Dia 31, às 20:00 hs., Assembléia geral Extraordinária, AGE, para a Eleição da Nova Diretoria do GREC.

**Mês de Abril** - Dia 08, às 20:00 hs., encenação da peça teatral "Paixão de Cristo" (Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM);

Dia 29, às 20:00 hs., Sessão Solene Entrega de Diplomas aos Sócios Beneméritos Edgard Vieira Guerra, Domingos José Brasileiro Pontes e Luis Mota Pontes, abrilhantada pela Banda de Música de Caucaia, pertencente ao Projeto Renovação, coordenado pelo Professor Maurício Braga Gadelha.

**Mês de Maio** - Dia 01, às 9:00 hs., "Concentração de Trabalhadores", sob a coordenação do Secretário Municipal Dr. Ambrósio.

Dia 10, às 15:00 hs., "Homenagem às Mães", pela 1ª Dama do Município e Secretaria da Ação Social.

Dia 19, às 8:00 hs., recebido o Of. nº 289/09, da Câmara Municipal de Caucaia, solicitando o espaço do GREC para o lançamento do "Projeto Minha Casa, Minha Vida", Audiência Pública de lançamento, sob a responsabilidade da presidência da Câmara Municipal de Caucaia.

**Mês de Junho** - Dia 06, às 19:00 hs., Torneio Esportivo das Escolas Municipais da Sede, sob a coordenação da Secretaria de Esportes.

Dia 09, às 8:00 hs., recebimento do Of. nº 036/2009, da 1ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação, Governo do Estado do Ceará, Reunião das Escolas Estaduais, em Caucaia.

Dia 13, às 20:00 hs., Festa Junina Infantil sob a responsabilidade das Escolas Particulares da Sede.

Dia 23, às 20:00 hs., Festa Junina, com a apresentação da Quadrilha de Catuana, sob a responsabilidade de Walber Abreu;



unp  
P

Dia 29, às 20:00 hs., " Noite Junina" Sob a Coordenação do GREC, apresentação da Quadrilha Campeã do I Festival Junino de Caucaia.

**Mês de julho** - Dia 02, às 15:00 hs., Reunião de Escolas Estaduais, solicitação através do Of. nº 36/2009.

Dia 20, às 16:00 hs., Reunião de Idosos, Lions Clube de Caucaia, coordenação de Rita de Cássia de Menezes.

Dia 30, às 16:00 hs., Ensaios Festivos da Banda de Música e membros do Projeto Renovação, sob a coordenação do Professor Maurício Braga Gadelha.

**Mês de Agosto** - De 01 a 04, Reuniões da PMC e Paróquia para a Organização dos Festejos da Padroeira, de 8:00 às 11:00 hs., sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo do Município.

Dia 10, às 8:00 hs., recebimento do Distrato do Lions Clube de Caucaia e solicitação para uso do GREC, quando necessário ;

Dia 14, às 20:00 hs., Festa Dançante, organizada por Chico Bil.

Dia 15, às 20:00 hs., espaço cedido para " Casamentos de Evangélicos" da Igreja Assembléia de Deus (Caucaia).

Dia 29, às 9:00 hs., Reunião Ordinária da Diretoria do GREC.

**Mês de Setembro** - Dia 05, às 8:00 hs., ensaios cívicos para a "Comemoração da Semana da Pátria, por alunos das Escolas Municipais da Sede, sob a Coordenação da Secretaria de Educação do Município.

Dia 07, às 8:00 hs., " Bate Bola da Independência", Futsal entre os associados do GREC.

Dia 17, às 8:00 hs., recebido Of. S/nº/2009, Declaração da 2ª SSMAR-NBL/ICARAÍ - CAUCAIA, que ministram exercícios para a " Melhor Idade", Projeto SAUDE, BOMBEIROS e SOCIEDADE, às 3ª e 5ª feiras, no horário de 6:30 hs às 7:30 hs.



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



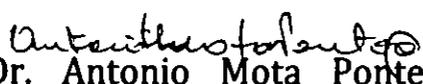
Dia 26, às 9:00 hs., Reunião Ordinária da Academia de Letras e Artes de Caucaia - ALAC para a formação da Equipe de Transição para a eleição da Diretoria, Biênio 2009 / 2011;

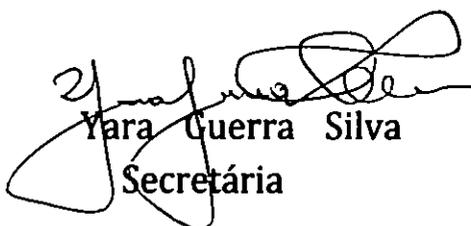
Dia 28, às 8:00 hs., reunião dos membros do Projeto Renovação e Aulas Teóricas e Práticas, de Música, sob a coordenação de Maurício Braga Gadelha.

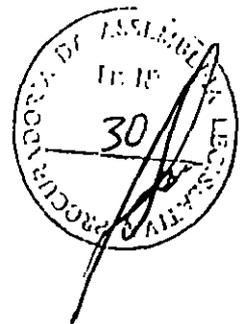
O GREC tem cedido seu espaço às solicitações dos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e às Entidades Filantrópicas, para as Atividades Sociais, Recreativas, Educativas, como também, para Palestras e Seminários, sendo pois, de grande utilidade pública.

É o Relatório, até a presente data.

Caucaia, 30 de setembro de 2009.

  
Dr. Antonio Mota Pontes  
Presidente

  
Yara Guerra Silva  
Secretária



## **APRESENTAÇÃO**

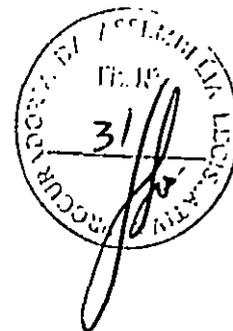
**CAUCAIA É UMA CIDADE QUE EVOLUI SISTEMÁTICAMENTE, COM CRESCENTE NÚMERO DE HABITANTES, TORNANDO-A PROPÍCIA AO PROGRESSO. TODAVIA NÃO SE DESENVOLVE PLENAMENTE, VISTO PERTENCER À REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, RECEBENDO FORTE INFLUÊNCIA SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL ORIUNDA DESTA ZONA DE ABRANGÊNCIA.**

**CIENTES DA NECESSIDADE DE CAUCAIA POSSUIR UM CENTRO CULTURAL PRÓPRIO E INDEPENDENTE, PREOCUPAMO-NOS EM ELABORAR UM PROJETO QUE INCENTIVE A POPULAÇÃO.**

**PARA ISSO APRESENTAMOS O PROJETO RENOVAÇÃO**

**O PRESENTE PROJETO VISA A CRIAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA INFANTO-JUVENIL A FIM DE ASSOCIAR ÀS FAMÍLIAS A CULTURA E VALORIZAR NOSSOS JOVENS TRAZENDO ORIENTAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE INDIVIDUAL, A AUTO-ESTIMA, HABILIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE E A QUEBRA DE BARREIRAS SOCIAIS.**

**APROXIMAR AS PESSOAS E FAZÊ-LAS MUSICAREM TRARÁ BENEFÍCIO PSICO-SOCIAL, INSERINDO-AS EM UMA ESFERA DE INTERDEPENDÊNCIA POR MEIO DO TRABALHO E PROPORCIONARÁ PRAZER AO PRÓXIMO DELEITANDO-O EM UMA BOA MÚSICA.**



## **PROGRAMA DO CURSO**

**O CURSO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS ETAPAS DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MUSICALIZAÇÃO DOS JOVENS E PARA A FORMAÇÃO DE UMA BANDA DE MÚSICA INFANTO JUVENIL.**

### **PRIMEIRA ETAPA:**

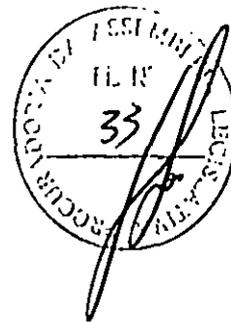
**CONSISTE EM UM CURSO BÁSICO DE TEORIA MUSICAL E LEITURA MÉTRICA (BÁSICO) DIRECIONADOS AOS CANDIDATOS QUE PREENCHERÃO AS VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA BANDA INFANTO-JUVENIL, COM DURAÇÃO DE SEIS MESES A UM ANO. ONDE OS MESMOS RECEBERÃO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA UM BOM APRENDIZADO MUSICAL E APLICAÇÃO INSTRUMENTAL POSTERIORMENTE. (SERA JULGADO PELO MAESTRO EM AVALIÇÃO ESCRITA).**

### **SEGUNDA ETAPA:**

**TERÁ A DURAÇÃO DE UM A DOIS ANOS, SERÁ O PRIMEIRO CONTATO DOS ALUNOS COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTO, ESTUDO INDIVIDUAL BASEADOS EM MÉTODOS ESPECÍFICOS E, POSTERIORMENTE ESTUDOS EM GRUPOS PARA A FORMAÇÃO DA BANDA.**

**CONCOMITANTEMENTE AO ESTUDO DO INSTRUMENTO, SERÃO MINISTRADAS AULAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE FORMA APLICÁVEL À EVOLUÇÃO DOS ALUNOS. AS AULAS SERÃO REALIZADAS REGULARMENTE DUAS VEZES POR SEMANA COM A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS AULA CADA.**

## OBJETIVOS



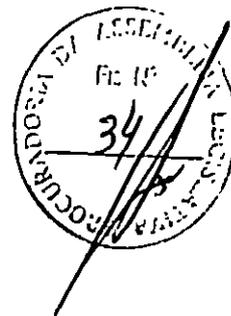
### GERAL

**CRIAR UM AMBIENTE AGRADÁVEL DE DIVERSÃO E SOCIO-CULTURAL, TORNANDO AS PRAÇAS DE CAUCAIA UM LOCAL DE ENTRETENIMENTO PARA A POPULAÇÃO, ONDA HAJA O CONGRAÇAMENTO ENTRE OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE.**

### ESPECÍFICOS

- **DESENVOLVER HABILIDADES MUSICAIS E INSTRUMENTAIS A PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE OITO (8) ANOS ATRAVÉS DA PRÁTICA MUSICAL.**
- **DESENVOLVER HABILIDADES INTELECTUAIS E DE TRABALHO EM EQUIPE, PROMOVENDO RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS ESTIMULANDO O RELACIONAMENTO SOCIAL DOS JOVENS.**
- **CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO.**
- **DESCOBRIR E DESENVOLVER TALENTOS DA TERRA, TORNANDO-OS FRUTÍFEROS E REALIZADOS ARTISTICAMENTE.**
- **FAZER APRESENTAÇÃO E EM OCASIÕES ESPECIAIS COM TEMÁTICA "GENTE QUE A GENTE GOSTA", ONDE O HOMENAGEADO PODE SER UM PROFESSOR, MÉDICO, ARTÍSTA, RELIGIOSO, OPERÁRIO, POLÍTICO, ETC... O IMPORTANTE É QUE ELE MEREÇA A HONRA AO MÉRITO QUE RECEBERÁ DURANTE E NO FINAL DA APRESENTAÇÃO, POIS NÓS REVERENCIAMOS GENTE QUE A GENTE GOSTA.**
- **EVITAR QUE JOVENS SE VOLTE PARA ATIVIDADES ANTI-SOCIAIS.**

**OBS.: NO MOMENTO O "PROJETO" ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO NO GRÊMIO DE CAUCAIA, COM 180 ALUNOS INSCRITOS. RELAÇÃO EM ANEXO.**



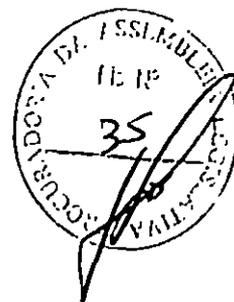
## CONTEÚDO DO CURSO

### 1ª ETAPA (NOTAÇÃO MUSICAL)

- ELEMENTOS DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL
- PAUTA, PENTAGRAMA OU SISTEMA.
- OS SETE SONS
- CLAVES
- FIGURAS DE VALORES (SOM E SILÊNCIO)
- COMPASSOS E SUAS FRAÇÕES
- PONTO DE AUMENTO
- PONTO DE DIMINUIÇÃO
- ACIDENTES OCORRENTES E PERMANENTES
- TETRACORDES
- TONALIDADES
- ESCALAS
- EXERCÍCIOS

### 2ª ETAPA

- ESTUDO DA HISTÓRIA DO INSTRUMENTO
- ESTUDO DO INSTRUMENTO (PRÁTICA)
- ESTUDO DE MÉTODOS ESPECÍFICOS
- APLICAÇÃO DA TEORIA NO INSTRUMENTO
- ESTUDO DA PARTIURA (JUNÇÃO DA TEORIA E PRÁTICA)
- ENSAIOS GERAIS
- APRESENTAÇÕES



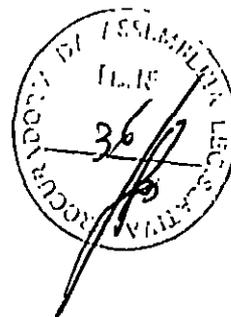
**QUADRO DE PESSOAL DA BANDA DE MÚSICA  
INFANTO-JUVENIL**

**PROJETO RENOVAÇÃO**

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>TONALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>FLAUTIM</b>	<b>C</b>	<b>01</b>
<b>FLAUTA</b>	<b>C</b>	<b>02</b>
<b>CLARINETA</b>	<b>Bb</b>	<b>06</b>
<b>SAX-ALTO</b>	<b>Eb</b>	<b>03</b>
<b>SAX-TENOR</b>	<b>Bb</b>	<b>02</b>
<b>SAX-BARÍTONO</b>	<b>Eb</b>	<b>01</b>
<b>TROMPA</b>	<b>F</b>	<b>03</b>
<b>TROMPETE</b>	<b>Bb</b>	<b>04</b>
<b>TROMBONE</b>	<b>Bb</b>	<b>04</b>
<b>TROMBONE</b>	<b>Bb/F</b>	<b>02</b>
<b>TROMBONE BAIXO</b>	<b>Bb/F/Db</b>	<b>01</b>
<b>BOMBARDINO</b>	<b>Bb</b>	<b>02</b>
<b>BOMBARDÃO</b>	<b>Bb</b>	<b>02</b>
<b>CAIXA</b>		<b>01</b>
<b>PRATOS</b>		<b>01</b>
<b>BOMBO</b>		<b>01</b>
<b>SURDO</b>		<b>01</b>
<b>SURDÃO</b>		<b>01</b>
<b>EFEITOS</b>		<b>01</b>
<b>CONGAS</b>		<b>01 par</b>
<b>BATERIA ARMADA</b>		<b>01</b>

**TOTAL DE 40VAGAS**

## ESPAÇO FÍSICO

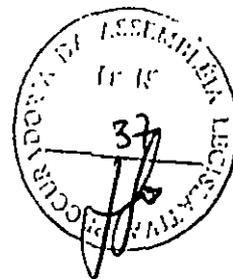


**SEDE PRÓPRIA PARA QUE O PROJETO POSSA ESTABELEECER SEU CALENDÁRIO; MENSAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL OU ANUAL.**

### SEDE

**PRÉDIO EM QUE SE POSSAM REALIZAR AULAS TEÓRICAS - (SALA DE AULA), E QUE TENHA UM LOCAL PARA GUARDAR OS INSTRUMENTOS, AUDITÓRIO PARA ACONTECEREM OS ENSAIOS REGULARMENTE. SALA DA COORDENAÇÃO (ESCRITÓRIO COMPLETO), BIBLIOTECA, SALA DE SOM E VÍDEO, CANTINA E BANHEIROS.**

- **SALA DE AULA: 50 CADEIRAS COM BRAÇOS, QUADRO BRANCO, CESTO PARA LIXO, BIRÔ.**
- **LOCAL PARA GUARDAR OS INSTRUMENTOS: (SALA EQUIPADA COM ARMÁRIOS INDIVIDUAIS, COM CHAVE, PROJETADA PARA CADA TIPO DE INSTRUMENTO).**
- **AUDITÓRIO: COM ACÚSTICA APROPRIADA PARA ENSAIOS, 50 LUGARES (PLANTA A SER ENTREGUE), DATA SHOW PARA FUTURAS PALESTRAS E CURSOS ESPECÍFICOS PARA BANDA DE MÚSICA.**
- **ESCRITÓRIO COMPLETO: SALA EQUIPADA COM TODO MATERIAL DE ESCRITÓRIO (COMPUTADOR COMPLETO COM INTERNET E IMPRESORA MULTI FUNCIONAL, APARELHO DE FAX E TELEFÔNICO)**
- **CANTINA: GELADEIRA, FOGÃO, PANELAS GRANDES, PRATOS, TALHERES.**



## **MANUTENÇÃO DO PROJETO**

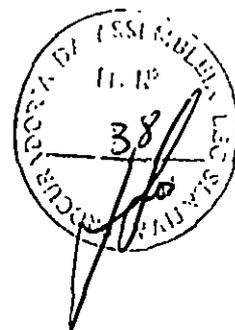
**OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS DEVEM PASSAR POR REVISÃO OU MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.**

**ALGUNS INSTRUMENTOS DE SOPROS COMO (CLARINETAS E SAXOFONES) NECESSITAM DE PALHETAS PARA PRODUIR O SOM.**

**INSTRUMENTOS DE METAIS COMO (TROMPETE, TROMPA, BOMBARDINO, TROMBONE E TUBA) PRECISAM DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E VARA, GREISE PARA AS BOMBAS E QUITES DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO.**

**INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMO (CAIXA, BOMBO, SURDO, CONGAS E BATERIA) PRECISAM DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PELES, BAQUETAS E ACESSÓRIOS.**

# Janeiro



**02/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**04/01/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**07/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**09/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**11/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**14/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**16/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**18/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**21/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**23/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**25/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**28/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**30/01/2008 – Aula do Projeto Renovação**

# Fevereiro



**01/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**04/02/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**06/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**08/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**11/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**13/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**15/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**18/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**20/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

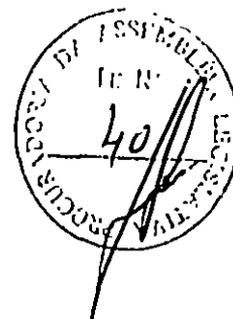
**22/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**25/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**27/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**29/02/2008 – Aula do Projeto Renovação**

# Março



**02/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**05/03/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**07/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**10/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**12/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**14/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**17/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**19/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**21/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

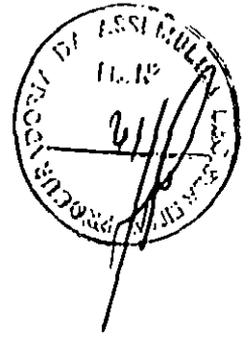
**24/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**26/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**28/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**31/03/2008 – Aula do Projeto Renovação**

# Abril



**02/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**04/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**06/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**09/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**11/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**14/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**16/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**18/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**21/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

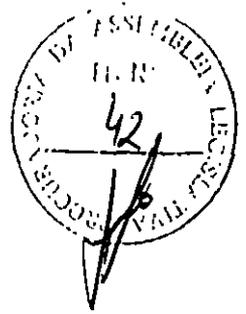
**23/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**25/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**28/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

**30/04/2008 - Aula do Projeto Renovação**

# Maio



**02/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**05/05/2008 – Prática Instrumental**

**07/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**09/05/2008 – Prática Instrumental**

**12/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**14/05/2008 – Prática Instrumental**

**16/0/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**19/05/2008 – Prática Instrumental**

**21/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

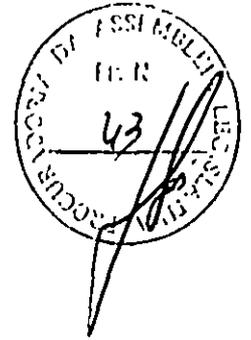
**23/05/2008 – Prática Instrumental**

**26/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**28/05/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**30/05/2008 – Prática Instrumental**

# Junho



**02/06/2008 – Aula e Prática Musical**

**04/06/2008 - Aula e Prática Musical**

**06/06/2008 – Aula e Prática Musical**

**09/06/2008 – Aula e Prática Musical**

**11/06/2008 – Aula e Prática Musical**

**13/06/2008 – Aula e Prática Musical**

**16/06/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**18/06/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**20/06/2008 – Aula e Prática Musical**

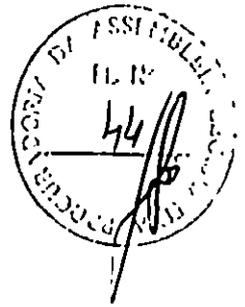
**23/06/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**25/06/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**27/06/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**30/06/2008 – Aula do Projeto Renovação**

# Julho



**02/07/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**04/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**07/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**09/07/2008 – Aula e (Revisão do Plano de Aula)**

**11/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**14/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**16/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**18/07/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**21/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**23/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**25/07/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**28/07/2008 – Aula e Prática Musical**

**30/07/2008 – Aula e Prática Musical**

# Agosto



**01/08/2008 – Aula e Prática Musical**

**04/08/2008 - Aula e Prática Musical**

**06/08/2008 – Aula e Prática Musical**

**08/08/2008 – Aula e Prática Musical**

**11/08/2008 – Aula e Prática Musical**

**13/08/2008 – Aula e Prática Musical**

**15/08/2008 – Aula e (Revisão Musica)**

**18/08/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**20/08/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**22/08/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**25/08/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**27/08/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**30/04/2008 – Aula do Projeto Renovação**

# Setembro



**01/09/2008 – Aula e Prática Instrumental**

**03/09/2008 – Aula e Prática Instrumental**

**05/09/2008 – Aula e Prática Instrumental**

**08/09/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**10/09/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**12/09/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**15/09/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**17/09/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**19/09/2008 – Aula do Projeto Renovação**

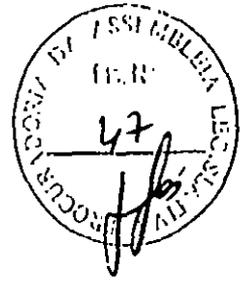
**22/09/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**24/09/2008 – Aula e Prática Instrumental**

**26/09/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

**29/09/2008 – Aula e (Revisão Musical)**

# Outubro



**01/10/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**03/10/2008 – Aula do Projeto renovação**

**06/10/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**08/10/2008 – Revisão Musical**

**10/10/2008 – Avaliação escrita de música**

**13/10/2008 – Aula e Prática musical**

**15/10/2008 – Aula e Prática musical**

**17/10/2008 – Aula e Prática musical**

**20/10/2008 – Aula e Prática musical**

**22/10/2008 – Aula e Prática musical**

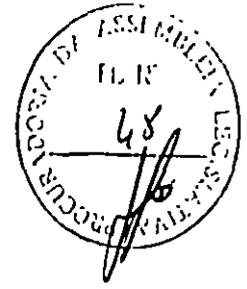
**24/10/2008 – Aula e Prática musical**

**27/10/2008 – Aula e Prática musical**

**29/10/2008 – Aula e Prática musical**

**31/10/2008 – Aula e Prática musical**

# Novembro



**03/11/2008 – Aula e Prática musical**

**05/11/2008 – Aula e Prática musical**

**07/11/2008 – Aula e Prática musical**

**10/11/2008 – Aula e Prática Musical**

**12/11/2008 – Aula e Prática musical**

**14/11/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**17/11/2008 – Aula e Prática musical**

**19/11/2008 – Aula e Prática musical**

**21/11/2008 – Aula e Prática musical**

**24/11/2008 – Aula e Prática musical**

**26/11/2008 – Aula e Prática musical**

**28/11/2008 – Aula e Prática musical**

# Dezembro



**01/12/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**03/12/2008 – Aula do Projeto Renovação**

**05/12/2008 – Revisão musical**

**08/12/2008 – Revisão musical**

**10/12/2008 – Avaliação teórica e prática**

**12/12/2008 – Ensaio com todos os alunos do Projeto**

**15/12/2008 – Ensaio geral**

**17/12/2008 – Ensaio geral**

**19/12/2008 – Aula e Prática musical**

**22/12/2008 – Aula e Ensaio geral**

**24/12/2008 – Aula e Ensaio geral**

**26/12/2008 – Aula e Ensaio geral**

**29/12/2008 – Aula do Projeto e Prática musical**

**31/12/2008 – Aula, revisão e ensaio geral do Projeto Renovação**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**



**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

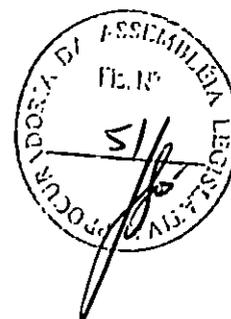
**Mês: Janeiro**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
06	Reunião com monitores e alunos	17:00 h às 18:00 h
08	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
09	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
13	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
15	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
16	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
20	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
22	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
23	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
27	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
29	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
30	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h

Secretária: Gláucia M. Costa Alexandre

Coordenador: Maurício Braga Gadelha.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**



**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

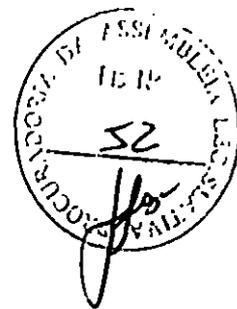
**Mês: Fevereiro**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
03	Aula - Teoria	17:00 h às 18:00 h
05	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
06	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
10	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
12	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
17	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
23	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
25	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h

Secretária: Gláucia Mª Costa Alexandre

Coordenador: Maurício Braga Gadelha.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**



**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

**Mês: Março**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
02	Aula - Teoria	17:00 h às 18:00 h
03	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
05	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
10	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
12	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
17	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
24	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
26	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
31	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h

Secretária: Gláucia Mª Costa Alexandre

Coordenador: Maurício Braga Gadelha.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**

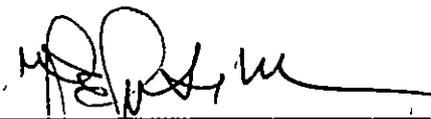


**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

**Mês: Abril**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
02	Aula - Teoria	17:00 h às 18:00 h
03	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
07	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
14	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
16	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
18	Aula - Teoria	08:00 h às 11:00 h
21	Aula - Teoria	17:00 h às 19:00 h
23	Avaliação	17:00 h às 19:00 h
29	Apresentação de alunos do Projeto Renovação na Solenidade do GREC – Caucaia às 20:00 h	

  
\_\_\_\_\_  
Secretária: Gláucia Mª Costa Alexandre

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador: Maurício Braga Gadelha.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**



**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

**Mês: Maio**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
05	Entrega dos Instrumentos	17:00 h às 18:00 h
07	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
12	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
14	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
19	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
21	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
23	Aula - Prática	08:00 h às 11:00 h
26	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
28	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
30	Aula - Prática	08:00 h às 11:00 h

Secretária: Gláucia M<sup>ª</sup> Costa Alexandre

Coordenador: Mauricio Braga Gadelha.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**BANDA DE MÚSICA - PROJETO RENOVAÇÃO**

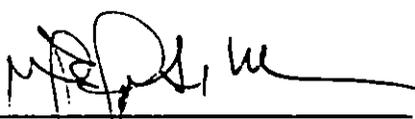


**EVENTOS REALIZADOS – ANO 2009**

**Mês: Junho**

<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
02	Aula - Prática	17:00 h às 18:00 h
04	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
06	Aula - Prática	08:00 h às 11:00 h
09	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
11	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
16	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
18	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
23	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
25	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h
27	Aula - Prática	08:00 h às 11:00 h
30	Aula - Prática	17:00 h às 19:00 h

  
Secretária: Gláucia Mª Costa Alexandre

  
Coordenador: Maurício Braga Gadelha.



**MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1981/2009, DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

*Considera de utilidade pública o  
Grêmio Recreativo e Estudos de  
Caucaia*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art 1º** Fica considerado de utilidade pública, o Grêmio Recreativo e Estudos de Caucaia.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de abril de 2009**

  
**Washington Luiz de Oliveira Góis**  
Prefeito Municipal



# LIONS CLUBE DE CAUCAIA

CNPJ 00 499.151/0001-36 - Clube de Serviço Voluntário - Instituição sem fins lucrativos

<b>Diretoria Ano Leonístico 2008/2009</b>			
CaL M <sup>o</sup> do Socorro Furtado Presidente	CaL França Menezes Secretária	CL Francisco Lúcio Oliveira Tesoureiro	CaL Rita Menezes Dir de Sócios



Caucaia, 10 de agosto de 2009.

## DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que o **LIONS CLUBE DE CAUCAIA**, utiliza as dependências do **GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA**, para eventos filantrópicos e atividades com os idosos sempre que necessário, sem nenhum custo, reconhecendo a entidade Grêmio, como benemérita .

Atenciosamente,

*Maria do Socorro Furtado*  
**Maria do Socorro Furtado**  
 Presidente

ALEXANDRE ROLIM  
de Notas e Protestos  
FONE: 3462 6400  
CEL: 99331 2677

SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fé Fortaleza

18 AGO. 2009

SOIANGE GRACE MODENA ROLIM Tabelada  
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM Substabele  
ROCIOLLA PAULO DA SILVA Escrevente  
CAMILA MAIA LIMA Escrevente  
SABINA DE FREITAS PAIVA Escrevente  
FRANCISCA HELENA TAVARES DANIELLE Escrevente  
SILVENE REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA Escrevente

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL  
03 DL 658135

EMBRANCO



**FUNPEM**

**Fundação Perpétua Magalhães**

Fundada em 08 de Junho de 1979 - CNPJ - 08 088 793/0001-29



Ofício nº 07109.

Caucaia, 05 de março de 2009

Ilmo Senhor



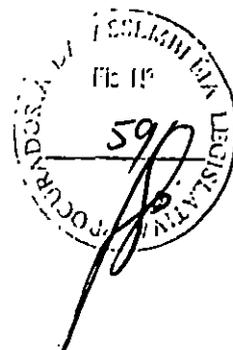
A FUNPEM vem solicitar a disponibilização do espaço do GREMIO de Caucaia para a apresentação da Paixão de Cristo, este evento acontecerá dia 08 de abril do corrente ano , para dinamizar e engrandecer este evento de tamanha magnitude, necessitaríamos realizar ensaios semanalmente no local conforme a disponibilidade do mesmo

Certos de contar com total colaboração, antecipadamente agradecemos

Ao Senhor Jair  
RESPONSÁVEL PATRIMONIAL  
DO GREMIO RECREIO ESTUDOS DE CAUCAIA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**2ª SSMAR-NBL/ICARAÍ-CAUCAIA**



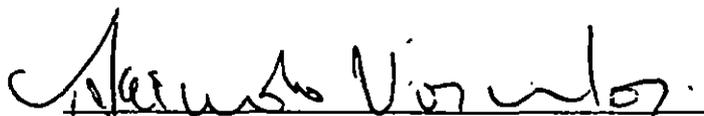
OFÍCIO S/Nº. - 2009.

Caucaia, 17 de setembro de 2009

ILMº SR.,

Cumprimento-o momento em que, venho por meio deste informar a V Sª que bombeiros militares desta 2ª SSMAR-NBL/ICARAÍ-CAUCAIA, ministram exercícios de baixo impacto para senhoras da melhor idade (PROJETO SAÚDE, BOMBEIROS E SOCIEDADE) no GRÊMIO de CAUCAIA as terças e quintas-feiras no horário de 06h30 as 07h30

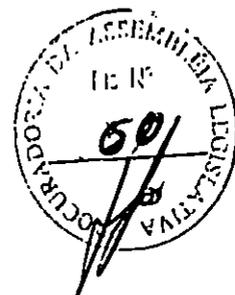
Atenciosamente,

  
Raimundo Gilberto Forte Vasconcelos – ST BM  
Coordenador do Núcleo Grêmio de Caucaia



**“VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR”**

Rua Engº Sandoval Sa, 20 – Icaraí /Caucaia-CE  
Tel 85 3318-1844 CEP. 61624-480  
e-mail [bsm@corpoce.com.br](mailto:bsm@corpoce.com.br)



1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Ofício Gab. Nº 036/2009

Maracanaú, 23 de junho de 2009.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a cessão do espaço do GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDO DE CAUCAIA com o fim de realizarmos uma reunião com as comunidades escolares das escolas estaduais deste município a realizar-se no dia 02/07/2009 das 15h às 17h.

Ressaltamos que tal evento deverá envolver cerca de 300 participantes contando com professores, pais, alunos e comunidade em geral.

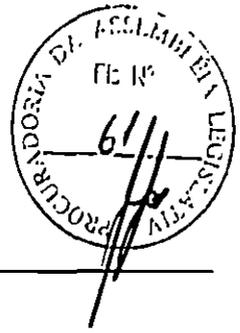
Atenciosamente,

  
Adriana Cynthia Oliveira Castro  
Coordenadora 1ª CREDE

Ilmo Senhor  
**Jair Rocha Braga**  
Diretor Administrativo do Grêmio de Recreio e Estudo de Caucaia  
Caucaia/CE



**Estado do Ceará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Caucaia**



**Ofício N° 289/09**

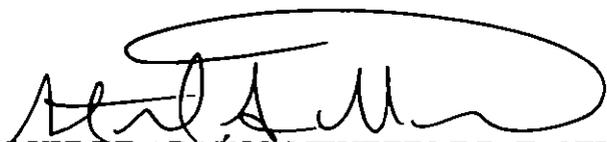
Caucaia, 19 de maio de 2009.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, verificar a possibilidade de disponibilizar as dependências deste tão conceituado grêmio, para esta casa, nos dias 02/06 – Audiência Pública para tratar da CIP, requerimento de autoria do Vereador Deuzinho Filho e dia 25/06 – Audiência Pública para tratar do “Projeto Minha Casa, Minha Vida”, requerimento de autoria da Vereadora Germana Sales.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES(DR. TANILO)**  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**JAIR DA ROCHA BRAGA**  
Diretor do Grêmio de Caucaia  
NESTA.

Caucaia, 24 de novembro de 2008

Sr. Presidente,



É com prazer que nos dirigimos a V. Sa. para solicitar o uso das instalações dessa agremiação, para realizarmos a solenidade de transmissão de cargos dos novos dirigentes de nosso município. Se faz mister comunicar que esta solicitação se prende também, já que o prefeito eleito Dr. Washington faz parte integrante da Diretoria dessa agremiação, fazendo assim início de parceria de compromissos sociais da nova administração municipal e a sociedade caucaense.

Confiando em nossa amizade profissional, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada,

Atenciosamente.

*Rita de Cássia Cavalcanti Menezes*  
Rita de Cássia Cavalcanti Menezes

Responsável pelo Cerimonial

Ao Ilmo, Sr.

Dr. Antônio Mota Pontes

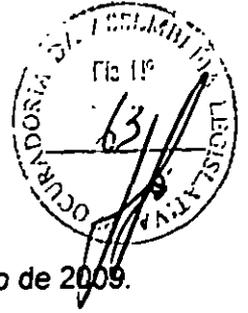
Presidente do GREC

Nesta



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação



Ofício Gab. Nº 036/2009

Maracanaú, 23 de junho de 2009.

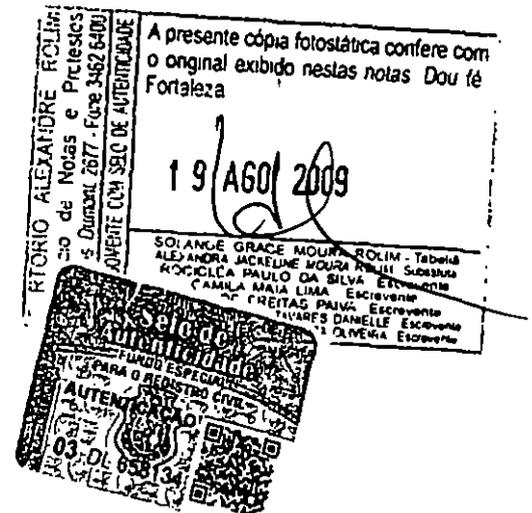
Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a cessão do espaço do GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDO DE CAUCAIA com o fim de realizarmos uma reunião com as comunidades escolares das escolas estaduais deste município a realizar-se no dia 02/07/2009 das 15h às 17h.

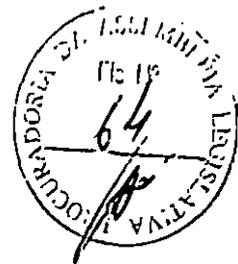
Ressaltamos que tal evento deverá envolver cerca de 300 participantes contando com professores, pais, alunos e comunidade em geral.

Atenciosamente,

Adriana Cynthia Oliveira Castro  
Coordenadora 1ª CREDE



Ilmo Senhor  
**Jair Rocha Braga**  
Diretor Administrativo do Grêmio de Recreio e Estudo de Caucaia  
Caucaia/CE



**Ilmo Sr. Presidente da Fundação Banco do Brasil**

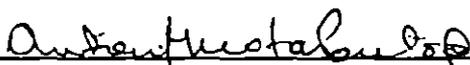
O **GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA (GREC)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede própria na Cidade de Caucaia na Rua José Correia Sales nº ~~194~~ tem por finalidade desenvolver atividades sócio-esportiva e cultural no nosso município trazendo benefícios incalculáveis aos nossos jovens.

Preocupados, portanto com a inclusão da nossa juventude na sociedade, estamos desenvolvendo em nossas dependências uma escolinha de musica que conta no momento com 180 garotos com idade de 08 a 15 anos. Temos uma área física para abrigar varias atividades, mas não contamos com construções e implementos para realização destes eventos.

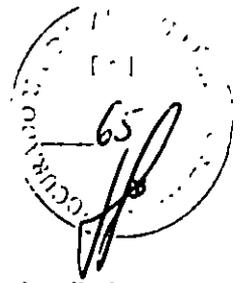
Estamos encaminhando em anexo O PROJETO RENOVAÇÃO que visa à criação de uma banda de musica infanto-juvenil.

Solicitamos o patrocínio desta valiosa entidade para que possamos continuar com o nosso trabalho de integração dos jovens a sociedade afastando-os das drogas e da marginalidade. Certo de que podemos contar com o apoio desta grande benemérita da cultura e esporte da nossa sociedade, neste projeto e outras atividades que pretendemos realizar.

Subscrevemo-nos atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Mota Pontes**

Presidente do Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia



## Declaração

O grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia (GREC) pessoa jurídica de direito privado, com sede própria na rua José Correia Sales nº 200, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, tem por finalidade desenvolver atividades sócio- esportivas e cultural no nosso Município, trazendo benefícios incalculáveis aos nossos jovens.

Preocupados, portanto com a inclusão da nossa juventude na sociedade, estamos desenvolvendo em nossas dependências uma escolinha de musica ( Projeto Renovar) que conta neste momento com 180 participantes com idade de 8a 15 anos, sem nenhuma despesa para os alunos.

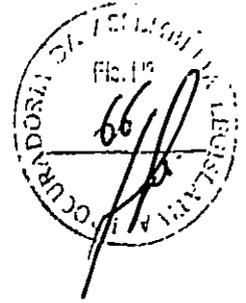
Segue em anexo o horário das aulas ministradas durante os anos de 2008 e 2009.

Fortaleza ,08 de Setembro de 2009.

Presidente do GREC



**MUNICÍPIO DE CAUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1981/2009, DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

*Considera de utilidade pública o  
Grêmio Recreativo e Estudos de  
Caucaia*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a presente Lei

**Art 1º** Fica considerado de utilidade pública, o Grêmio Recreativo e Estudos de Caucaia

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de abril de 2009**

  
**Washington Luiz de Oliveira Gols**  
Prefeito Municipal

68

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
2ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- Publique-se e inclua-se em Pauta
- Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_
- Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- Encaminhe-se à Comissão
- Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 17/11/09 \_\_\_\_\_  
Presidente / Secretário

PUBLICADO  
Em 17 de 11 de 09  
Francisca

De acordo com art. 183  
Do R. Luteria ... encaminha-se a  
Comissão Constituinte,  
Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

69

MATÉRIA Projeto de lei N.º 280 /2009

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

**Comissão de Justiça, em 17 / 11 /2009.**

  
**Deputado Nelson Martins**  
**Presidente da CCJR.**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>17 / 11 / 09</u>
Procurador (e)

**José Leite Jucá Filho**  
Procurador  
ASSOCIAÇÃO LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

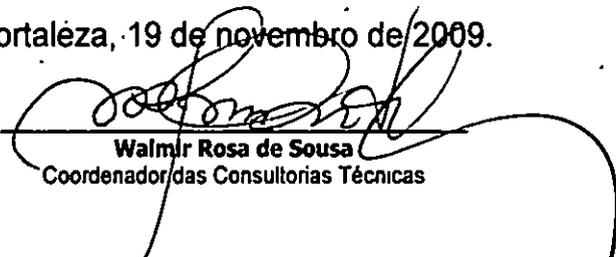


Projeto de Lei n.º	280/2009
Autoria:	<b>DEPUTADO (A) NELSON MARTINS</b>



Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

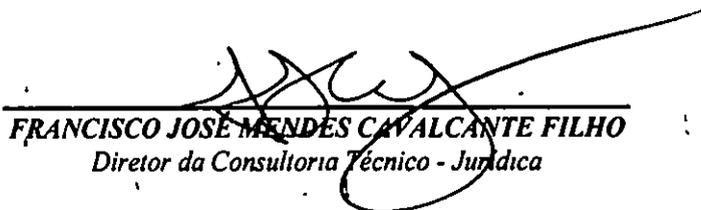
Fortaleza, 19 de novembro de 2009.

  
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.*

**Fortaleza, 19 de novembro de 2009.**

  
FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO  
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



## PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 280/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Nelson Martins, que Considera de Utilidade Pública o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia - GREC.

## DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

*"Art. 1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia – GREC, associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.468.558/0001-10 com sede e foro na Rua José da Rocha Sales, 194 CEP: 61.605-600 Centro no município de Caucaia Estado do Ceará.*

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

## ASPECTOS LEGAIS



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte:

*“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, *“in verbis”*:

*“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea “d”, *“ex vi legis”*:

*“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”*



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GRÉC.



### DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*

*I- aos deputados estaduais"*

### DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*(.....)*

*III - leis ordinárias"*

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

PARECER N° L0. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.

*“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:*

*(.....)*

*II – projeto:*

*(.....)*

*b) de lei ordinária;*

*(.....)*

*Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto.”*

*(.....)*

*II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”*

### **DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

*"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade*



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



*Pública às Sociedades Civas, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

*"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 03);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e*



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



*cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 05 );*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 15, § único do art. 29 do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls. 16, art. 66 do Estatuto da Associação);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 21 a 25), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 18) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de*



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



*contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 20);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 05);*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 05)*

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública O Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia - CREC.



PARECER N° LO. 531/09  
PROJETO DE LEI N° 280/2009  
AUTORIA: DEPUTADO NELSON MARTINS  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
GRÊMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.



### CONCLUSÃO

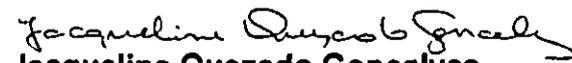
*Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela.*

É o parecer, salvo melhor juízo.

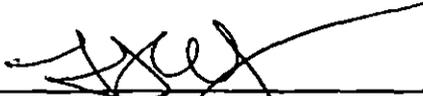
CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2009.

  
Edgard Martins Bezerra Filho  
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:

  
Jacqueline Quezado Gonçalves

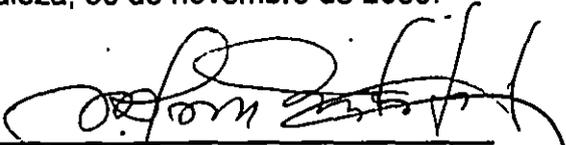
De acordo com o Parecer.  
À consideração do Sr. Coordenador.  
Fortaleza, 30 de novembro de 2009.



---

**Francisco José Mendes Cavalcante Filho**  
Consultoria Técnico - Jurídica  
Diretor

De acordo com o Parecer.  
À consideração do Sr. Procurador  
Fortaleza, 30 de novembro de 2009.



---

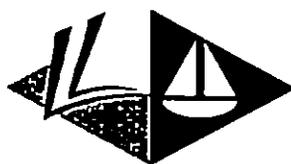
**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.  
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Fortaleza, 30 de novembro de 2009.:

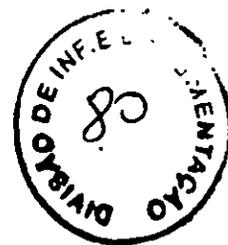


---

**José Leite Jucá Filho**  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 280 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Edisio Pacheco

Comissão de Justiça, em 02 de dezembro de 2009

**PARECER**

Favorável

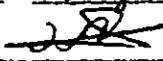
Edisio Pacheco  
**RELATOR**

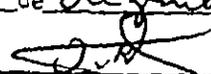
POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 09 de Dezembro de 2009

Wilson Matos  
**PRESIDENTE DA CCJR**



APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 9 de dezembro de 2009  
  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 9 de dezembro de 2009  
  
1º Secretário

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 280/09

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO  
DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.**

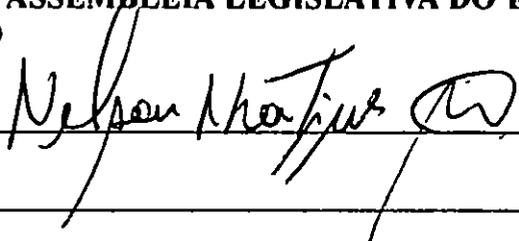
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia-GREC, associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na Rua José da Rocha Sales, 194 – Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
9 de dezembro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei.

EM 21º DEZ. 2009

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei n.º 14.570 de 21.12.2009



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E SETE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO  
DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA - GREC.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública Estadual o Grêmio de Recreio e Estudos de Caucaia-GREC, associação sócio-esportiva e cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na Rua José da Rocha Sales, 194 – Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
9 de dezembro de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE

2.º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO

2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE

3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT

4.º SECRETÁRIO

